

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Vila Flor/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:

1. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e
2. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 1. analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

1. recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
2. recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
3. sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
4. natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do

município;

1. despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa

do município;

1. receitas e despesas por categorias econômicas;
2. evolução da receita e despesa orçamentária;
3. despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
4. programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
5. consolidado por funções e programas;
6. despesas por órgãos e funções;
7. despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
8. despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
9. recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
10. recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
11. especificação da legislação da

- 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.
- 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “superávit” corrente.
- 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de

repassa, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES
- Grupo de Natureza de Despesa:
 1. Pessoal e Encargos Sociais
 2. Juros e Encargos da Dívida
 3. Outras Despesas Correntes
- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
 1. Investimentos
 2. Inversões Financeiras
 3. Transferências de Capital
 4. Amortização da Dívida Interna

- 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.
- 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.
- 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

- 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

1. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
 2. variações de índices de preços;
- crescimento econômico;
1. evolução da receita nos últimos três anos; e
 2. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

1. o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
 2. a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
 3. a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
-
1. o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
 2. a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas

municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

- 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliação as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão

concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

1. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
 2. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
- seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
1. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
 2. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
 3. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

1. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
 2. que possua lei específica para autorização do repasse;
- que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
1. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
 2. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;

3. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

1. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 2. os provenientes do excesso de arrecadação;
- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
1. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
-
1. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro

Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- - atividades e propagandas político-partidárias;
- - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- - auxílios a entidade privadas com fins

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

1. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e
2. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e

infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

1. pessoal e encargos sociais;
2. pagamento do serviço da dívida;
3. projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;
4. pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
5. despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área Administrativa

- - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e qualificação do servidor;
- - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- - Modernizar a administração municipal;
- - Fortalecer os conselhos municipais como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 - Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

- - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- - Racionalizar os gastos do município;
- - Estimular as receitas do município e o combate à sonegação fiscal;

1. 3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- - Implantar e manter as redes de drenagem em áreas críticas;
- - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município, visando a proteção do meio ambiente;
- - Desenvolver programas de educação ambiental;
- - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais;
- - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;
- - Implantação de um ponto de coleta de lixo eletrônico;
- - Implantar projeto para criação de viveiros de mudas de árvores nativas;
- - Implantar projeto para retirada do LIXÃO do município, fazer transbordo para um aterro sanitário legalizado;
- - Criar campanhas de divulgação e conscientização contra o depósito irregular de lixo, inclusive o doméstico, inclusive quanto aos dias e horários da coleta;

1.4 - Na área da Educação

Acesso, permanência e aprendizagem

- - Ampliar o atendimento na Creche, pré-escola, no Ensino Fundamental, na educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos;

- - Ampliar a oferta de matrículas em tempo integral e assegurar a continuidade da adesão/implementação do Programa Escola em Tempo Integral;
- - Manter a adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e a participação no Programa ProJovem Urbano;
- - Desenvolver políticas públicas municipais e ampliar a equipe da Busca Ativa Escolar, para fortalecer o controle e o acompanhamento das crianças e adolescentes em risco de evasão ou que estão fora da escola, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, providenciando os atendimentos necessários nos serviços públicos, a rematrícula e sua permanência na escola;
- - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- - Desenvolver e manter o Programa de Transporte Escolar, com a utilização de veículos adequados e seguros, em parceria com os Governos Estadual e Federal.
- - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- - Criar e implantar projeto de valorização do desempenho estudantil, com foco no estímulo à aprendizagem, por meio do reconhecimento e premiação dos estudantes com melhores resultados acadêmicos na rede municipal de ensino;
- - Estimular a prática esportiva nas escolas;

Estrutura, tecnologia e recursos

- - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar;
- - Manter a participação na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), garantindo a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino;
- - Manter o funcionamento do Telecentro como espaço de acesso gratuito à informática e à internet para estudantes e suas famílias, promovendo a inclusão digital e possibilitando a realização de pesquisas, estudos, atividades escolares e aprendizagem online;
- - Manter a adesão ao Programa Educação Conectada, assegurando a ampliação do acesso à conectividade e à tecnologia digital nas escolas da rede municipal;
- - Garantir a continuidade da participação no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD);

Avaliação, alfabetização e qualidade do ensino

- - Realizar o acompanhamento do desempenho dos estudantes e da qualidade do ensino por meio da adesão a sistemas de avaliação em larga escala disponibilizados pelo Ministério da Educação, como o SAEB, e, complementarmente, adotar sistema próprio de avaliação da rede municipal, com o objetivo de subsidiar a gestão pedagógica e aprimorar o processo de ensino e
- - Desenvolver políticas públicas municipais para fortalecer as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com planejamento estratégico baseado em seus eixos estruturantes: Governança e Gestão, Formação de profissionais de educação, Infraestrutura física e pedagógica, Reconhecimento de boas práticas e Sistemas de avaliação;
- - Manter a articulação e colaboração com as secretarias e redes estaduais e municipais de educação do Rio Grande do Norte, visando ao sucesso da política Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

Inclusão, equidade e atendimento especializado

- - Garantir e dar apoio à inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando acessibilidade, equipamentos adequados e formação continuada dos profissionais da área;
- - Criar espaços de AEE - Atendimento Educacional Especializado;
- - Criar uma equipe multidisciplinar para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- - Assegurar a continuidade da participação no Pacto Nacional pela Equidade Racial na Educação (PNEERQ), promovendo ações afirmativas e práticas pedagógicas voltadas à equidade racial no ambiente escolar;

Saúde e proteção no ambiente escolar

- - Assegurar a permanência no Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo ações de prevenção, promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, em articulação com a rede municipal de saúde;
- - Continuar aderindo ao ProEP/SNAVE - Programa Escola que Protege, fortalecendo as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar;

Valorização profissional e gestão

- - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- - Manter a adesão ao Programa MEC Gestão Presente, com vistas ao fortalecimento da gestão educacional e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal;
- - Aquisição de um veículo destinado ao transporte de materiais escolares (como livros, avaliações impressas, materiais de expediente e pedagógicos), ao transporte de servidores da educação para participação em formações, treinamentos e programas de capacitação realizados fora do município, bem como ao transporte de alunos residentes em áreas de difícil acesso, onde o transporte somente é viável por meio de veículos de pequeno porte, como automóveis.

Cultura e eventos escolares

- - Apoiar e promover a realização de eventos culturais e de formatura nas escolas municipais, valorizando as conquistas dos estudantes e fortalecendo a integração da comunidade

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- - Promover a implementação d infraestrutura das estradas vicinais do município;
- - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- - Promover a sinalização das ruas;

- - Promover cursos de condutores de veículos de urgência e emergência e de transporte escolar;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural

- - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- - Implementação de feira livre no município;
- - Firmar parceria com a EMATER e SENAR, visando a orientação e capacitação ao pequeno agricultor;
- - Fortalecimento do programa Compra direta;
- - Criação da semana do agricultor familiar com a realização palestras e mini cursos;
- - Realizar parcerias com o SENAR e outros órgãos, para instalação de poços artesianos;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- - Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo;
- - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore, culinária e artesanato locais;
- - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- - Retomar a banda de música marcial municipal;
- - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
- - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, festival de quadrilhas, etc;

1.8 - Na área Tributária

- - Executar os serviços da Unidade Municipal de Cadastro Mobiliário e Imobiliário;
- - Assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de demandas tributárias;
- - Manter estreito intercâmbio de informações com as demais Secretarias;
- - Informar permanentemente o Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo;
- - Promover recuperação de créditos;
- - Executar a política fiscal do município;
- - Fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais;
- - Acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses da União dos Estados e de operações de crédito;
- - Elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal;
- - Inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;
- - Todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos;

- - Emissão de documentos próprios para recolhimento de créditos inscritos em dívida ativa;
 - - Expedição de certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a emissão da certidão de dívida ativa para execução fiscal;
 - - Realizar estudos e pesquisas para o planejamento do Município, visando o seu desenvolvimento;
-
- - Promover campanhas educativas com o intuito de recolher os impostos municipais e diminuir a inadimplência e combater a sonegação fiscal;

1.9 - Na área do Esporte e Lazer

- - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- - Estabelecer um calendário anual de competições e campeonatos de nível amador, profissional, local e regional com abrangência das mais variadas modalidades;
- - Manter o FEST VILA no calendário onde o mesmo se torne uma referência municipal e regional;
- - Incentivar os esportistas do nosso município com a entrega de matérias esportivo;
- - Fornecer transportes para os esportistas se deslocarem para jogos e competições;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- - Manter as ações da Ouvidoria;
- - Manter o Portal da transparência sempre ativo e atualizado;
- - Manter as ações do Conselho Tutelar e afins;

1.11 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- - Criação do código de postura e obras;

1.12 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- - Incentivar políticas de Habitação;
- - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- - Implementar programas habitacionais para moradores da zona rural;
- - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;

1.13 - Na área do Emprego

- - Apoio a comunidade com a criação de cursos diversos, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;
- - Firmar parcerias com o SEBRAE e SENAI, através da sala do empreendedor, visando a criação de empresas e empregos locais;

1.14 - Na área da Segurança

- - Aquisição de uniformes para guarda municipal;
- - Manter ações preventivas na segurança dos bens do patrimônio público, bem como os serviços e instalações, e a segurança escolar;
- - Promover com a parceria com a Guarda municipal e agentes da Segurança Pública Estadual, ações educativas nas escolas, com temas voltados ao combate a violência;

1.15 - Na área do Legislativo Municipal

- - promover a manutenção e reestruturação do funcionamento do Legislativo, viabilizando suas ações precípuas;
- - promover a manutenção e estruturação do funcionamento da Comissão Mista Parlamentar;
- - criar, manter e estruturar das ações da Ouvidoria;
- - promover a manutenção, estruturação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência;
- - criar a Câmara Itinerante e manter seu funcionamento;
- - viabilizar a promoção de eventos e sessões solenes em datas comemorativas;

1.16 - Na área da Habitação

- Incentivar Políticas de habitação, incluindo a urbanização de áreas periféricas e regularização fundiária para famílias de baixa renda, na linha da pobreza;
- Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

1. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:

1. Garantir a manutenção e a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de saúde na Atenção Primária, com foco na Estratégia Saúde da Família (ESF);
2. Assegurar o abastecimento regular de medicamentos essenciais e insumos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
3. Promover a capacitação continuada dos profissionais de saúde da Atenção Primária;
4. Adquirir equipamentos para Equipe Multiprofissionais - E-MULT;
5. Implantar um Laboratório de Análises Clínicas;

2. Melhoria da Infraestrutura e Equipamentos de Saúde:

1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais equipamentos de saúde do município;
2. Investir na aquisição e modernização de equipamentos médico-hospitalares para Urgências e Emergências e odontológicos;
3. Avaliar a necessidade de ampliação ou construção de novas estruturas de saúde, conforme demanda populacional e diretrizes do PPA;
4. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospital e demais equipamentos de saúde do município;

3. Ações de Vigilância em Saúde e Prevenção de Doenças:

1. Intensificar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
2. Desenvolver e executar programas de imunização, visando altas coberturas vacinais;
3. Fortalecer as campanhas de prevenção e controle de doenças endêmicas e crônicas;

4. Otimização do Acesso a Serviços Especializados:

1. Aprimorar o sistema de referência e contra referência para garantir o acesso da população a consultas e exames especializados;
2. Buscar parcerias e convênios para ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade, quando necessário;

5. Gestão e Transparência na Saúde:

1. Promover a gestão eficiente dos recursos públicos destinados à saúde, com foco na otimização dos gastos e resultados;
2. Incentivar a participação e o controle social por meio dos Conselhos de Saúde;
3. Aprimorar os sistemas de informação em saúde para subsidiar o planejamento e a

tomada de decisões;

2.2 - Na área da Assistência Social

- Executar os benefícios eventuais e possibilitar a readequação, se necessário;
 - Promover Programas de ampliação dos canais institucionais de participação (Conselhos e ouvidorias);
 - Fortalecer o SUAS através da manutenção e apoio dos serviços: Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família.
 - Sensibilizar a população no que compreende ao combate a prostituição trabalho infanto-juvenil;
 - Criar parcerias com instituições de ensino, no que tange a oferta de cursos de qualificação a população , a fim de oportunizar empregos aos munícipes, com o intuito de diminuir o número de famílias na linha da pobreza;
 - Manter e ampliar, dentro dos critérios dispostos, as ações do cadastro único do Programa Bolsa família;
 - Manter o sistema único da Assistência social;
 - Manter e apoiar o conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente (CMDCA);
 - Manter e apoiar o Conselho Municipal de Habitação;
 - Estimular e implementar as ações propostas pelo UNICEF para Crianças e Adolescentes, inclusive mantendo o Núcleo de Cidadania do Adolescente ,NUCA;
 - Ampliar o quadro de recursos humanos dos profissionais do Suas ,viabilizando reajuste salarial com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados pela politica de assistência Social;
 - Melhorar a qualidade dos prédios públicos em que funcionam os serviços da assistência Social no que tange a construção e reforma;
 - Criar Conselho do Idoso e prestar apoio em suas ações;
-
- Garantir o calendário de datas comemorativas como Entrega do peixe (Semana Santa), Dia das mães, entrega do milho, (São João), dia das Crianças, e Natal (Benefício para as famílias carentes);
 - Apoiar e executar as ações de enfrentamento a situações de insegurança alimentar e de Assistência emergencial, no combate á fome e no enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, por meio dos benefícios eventuais;
 - Fomentar Ações Voltadas para gestantes e crianças da primeira infância dentro da semana do bebê;
 - Promover ações e/ou apoiar oficialização de casamentos e segunda via de documentos de forma gratuita;
 - Viabilizar meios mais amplos que garantam acesso aos programas sociais;
 - Apoiar ações para execução de politicas Públicas direcionadas as minorias, como populações tradicionais , pessoas com deficiência e LGBTQIANP+;
 - Fortalecer os serviços de acompanhamento e fiscalização de construção das unidades habitacionais;

Em, 29 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área Administrativa

- - Ampliar o sistema de informatização do município;
- - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- - Adquirir novos imóveis para a estrutura pública municipal;
- - Adquirir purificadores de água para os prédios públicos;
- - Construção ou aquisição de prédio próprio para os conselhos municipais;
- - Aquisição e manutenção de bens eletrônicos para os conselhos municipais;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- - Construção de banheiros públicos na área de lazer BEIRA RIO;
- - Aquisição de uma impressora para Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- - Compra de unidades de caixas coletoras de lixo, para distribuir nas ruas do município;
- - Comprar lixeiras seletivas personalizadas e distribuir nas ruas do município;
- - Instalação de placas com campanhas educativas visando a proteção ao meio ambiente;

1.3 - Na área da Educação

- - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, inclusive com a aquisição de parques para educação infantil e ensino fundamental;
- - Construção de nova escola;
- - Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva na escola;
- - Implantar acessibilidade nas escolas municipais;
- - Aquisição de equipamentos de informática para a rede municipal de ensino, inclusive a Secretaria Municipal de Educação;
- - Climatização de salas de aulas nas escolas municipais;
- - Construção de uma quadra poliesportiva coberta para as escolas de ensino fundamental;
- - Aquisição de um veículo para secretaria municipal de educação;
- - construção de um espaço para a sede da secretaria municipal de educação;
- - Adquirir laboratório de robótica para escolas municipais;

1.4 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- - Instalar novos abrigos rodoviários;

1.5 - Na área do Desenvolvimento Rural

- - Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- - Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- - Aquisição de um veículo para o desenvolvimento de ações da Secretaria de Agricultura e deslocamentos para as áreas rurais;
- - Construção da casa de farinha comunitária;

1.6 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- - Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
- - Instalação de placas com campanhas de promoção do turismo, no BEIRA RIO;

1.7 - Na área Tributária

- - Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária;

1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- - Ampliação e manutenção do campo de futebol;
- - Construção de área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- - Ampliar o cemitério público;
- - Construir e reformar praças públicas;
- - Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;
- - Perfuração de poços e reestruturação dos já existentes;
- - Construções de praças de eventos;
- - Construção de Calçadas acessíveis para caminhada;
- - Construir novas unidades necessárias a administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- - Modernização dos Prédios públicos;
- - Eliminar pontos críticos de alagamento na cidade;

1.10 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- - Edificar novas unidades de habitação popular;
- - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.11 - Na área da Segurança

- - Construção da sede da guarda municipal;
- - Aquisição de equipamentos para o Setor;
- - Aquisição de material permanente;
- - Aquisição de câmeras e instalação com equipamentos necessários para sistema de monitoramento e manutenção;
- - Aquisição de viatura para guarda municipal;

1.12 - Na área do Legislativo Municipal

- - adquirir equipamentos aos diversos setores da Câmara Municipal, que ainda necessitam;
- - ampliar e reformar o prédio sede do Legislativo Municipal;
- - aquisição de veículo para servir ao Legislativo Municipal;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- - Adquirir veículos e outros equipamentos para o sistema de saúde pública, inclusive Veículos sanitários e novas ambulâncias;
- - Ampliar o sistema de saúde pública local;
- - Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- - Investir na aquisição e modernização de equipamentos médico-hospitalares para Urgências e Emergências e odontológicos
- - Implantar um Laboratório de análises clínica;
- - Adquirir equipamentos para abertura de uma “Sala Vermelha” no Hospital Municipal;
- - Aquisição de veículo para a necessidade da Secretaria Municipal de saúde;
- - Aquisição de equipamentos para equipe multidisciplinar;
- - Avaliar a necessidade de ampliação ou construção de novas estruturas de saúde,

2.2 - Na área da Assistência Social

- Aquisição de veículos para a política Municipal de Assistência social, viabilizando assim melhorias para atendimento por toda extensão territorial Municipal;
- Aquisição de equipamentos para as unidades sócio assistenciais, inclusive CRAS/Centro de referência da assistência social;
- Equipar e reformar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Construção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, no município;

Em, 29 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR / RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.294.798,00	40.481.238,51	-	99,74	48.640.077,90	46.769.305,67	-	100,20	56.422.490,36	54.367.402,55	-	100,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.017.193,24	40.215.537,17	-	99,08	48.320.832,42	46.462.338,87	-	99,54	56.052.165,61	54.010.566,21	-	99,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.414.798,00	40.596.093,03	-	100,02	48.779.017,70	46.902.901,63	-	100,49	56.581.260,53	54.520.389,80	-	100,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.047.034,00	40.244.098,39	-	99,15	48.356.089,10	46.496.239,52	-	99,61	56.090.663,36	54.047.661,74	-	99,82
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V) = (I - II)	(29.840,76)	(28.561,22)	-	(0,07)	(35.256,68)	(33.900,65)	-	(0,07)	(38.497,75)	(37.095,53)	-	(0,07)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(29.840,76)	(28.561,22)	-	(0,07)	(35.256,68)	(33.900,65)	-	(0,07)	(38.497,75)	(37.095,53)	-	(0,07)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	54.500,00	59.465,93	-	0,15	71.449,50	68.701,44	-	0,15	82.881,42	79.862,61	-	0,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.928.000,00	5.673.813,17	-	13,98	6.817.200,00	6.555.000,00	-	14,04	7.907.952,00	7.619.919,06	-	14,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.294.600,00	3.153.330,78	-	7,77	3.788.790,00	3.643.067,31	-	7,81	4.394.996,40	4.234.916,55	-	7,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(404.600,00)	(387.251,15)	-	(0,95)	(494.190,00)	(475.182,69)	-	(1,02)	(606.206,40)	(584.126,42)	-	(1,08)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR / RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso

I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024			Metas Realizadas em 2024			Variação	
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL		Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.539.000,00	-	105,81	27.302.471,64	-	102,02	(1.236.528,36)	(4,33)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.405.890,00	-	105,32	27.068.632,02	-	101,15	(1.337.257,98)	(4,71)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.634.741,88	-	113,58	27.090.718,87	-	101,23	(3.544.023,01)	(11,57)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.852.207,18	-	110,68	26.361.205,56	-	98,50	(3.491.001,62)	(11,69)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V) = (I - II)	(1.446.317,18)	-	(5,36)	707.426,46	-	2,64	2.153.743,64	(148,91)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.446.317,18)	-	(5,36)	707.426,46	-	2,64	2.153.743,64	(148,91)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.300.000,00	-	19,65	5.412.312,84	-	20,22	112.312,84	2,12
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.750.000,00	-	10,20	2.925.339,52	-	10,93	175.339,52	6,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.300.000,00	-	19,65	5.412.312,84	-	20,22	112.312,84	2,12

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR / RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.184.325,53	27.302.471,64	8,41	37.100.700,00	35,89	42.294.798,00	14,00	48.640.077,90	15,00	56.422.490,36	16,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.944.100,52	27.068.632,02	8,52	36.857.187,05	36,16	42.017.193,24	14,00	48.320.832,42	15,00	56.052.165,61	16,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.604.849,52	27.090.718,87	10,10	37.200.700,00	37,32	42.414.798,00	14,02	48.779.017,70	15,00	56.581.260,53	16,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.724.331,62	26.361.205,56	11,11	36.878.100,00	39,90	42.047.034,00	14,02	48.356.089,10	15,00	56.090.663,36	16,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.219.768,90	707.426,46	(42,00)	(20.912,95)	(102,96)	(29.840,76)	42,69	(35.256,68)	18,15	(38.497,75)	9,19	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.219.768,90	707.426,46	(42,00)	(20.912,95)	(102,96)	(29.840,76)	42,69	(35.256,68)	18,15	(38.497,75)	9,19	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.429.677,47	5.412.312,84	22,18	5.200.000,00	(3,92)	5.928.000,00	14,00	6.817.200,00	15,00	7.907.952,00	16,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.387.335,59	2.925.339,52	22,54	2.890.000,00	(1,21)	3.294.600,00	14,00	3.788.790,00	15,00	4.394.996,40	16,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	32.543.002,46	(175.339,52)	(100,54)	35.339,52	(120,15)	(404.600,00)	(1.244,89)	(494.190,00)	22,14	(606.206,40)	22,67	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.805.960,42	26.044.521,26	9,40	35.113.287,90	34,82	40.481.238,51	15,29	46.769.305,67	15,53	54.367.402,55	16,25	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.578.883,18	25.821.455,71	9,51	34.882.819,47	35,09	40.215.537,17	15,29	46.462.338,87	15,53	54.010.566,21	16,25	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.258.199,75	25.842.524,92	11,11	35.207.931,10	36,24	40.596.093,03	15,30	46.902.901,63	15,54	54.520.389,80	16,24	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	22.425.873,54	25.146.623,64	12,13	34.902.612,15	38,80	40.244.098,39	15,30	46.496.239,52	15,54	54.047.661,74	16,24	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	1.153.009,64	674.832,07	(41,47)	(19.792,68)	(102,93)	(28.561,22)	44,30	(33.900,65)	18,69	(37.095,53)	9,42	
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.153.009,64	674.832,07	(41,47)	(19.792,68)	(102,93)	(28.561,22)	44,30	(33.900,65)	18,69	(37.095,53)	9,42	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.187.236,48	5.162.942,71	23,30	4.921.446,15	(4,68)	5.673.813,17	15,29	6.555.000,00	15,53	7.619.919,06	16,25	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.256.674,16	2.790.555,68	23,66	2.735.188,34	(1,98)	3.153.330,78	15,29	3.643.067,31	15,53	4.234.916,55	16,25	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	30.761.889,08	(167.260,82)	(100,54)	33.446,45	(120,00)	(387.251,15)	(1.257,82)	(475.182,69)	22,71	(584.126,42)	22,93	

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	4.214.925,13	100,00	2.858.375,60	100,00	(30.815.139,88)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.214.925,13	100,00	2.858.375,60	100,00	(30.815.139,88)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

Receitas Correntes

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 0,00 0,00 0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

Despesas Correntes (XIII) **0,00 0,00 0,00**

Pessoal e Encargos Sociais 0,00 0,00 0,00

Demais Despesas Correntes 0,00 0,00 0,00

Despesas de Capital (XIV) **0,00 0,00 0,00**

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) 0,00 0,00 0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² 0,00 0,00 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 0,00 0,00

Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 0,00

Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) 2022 2023 2024

Contribuições dos Servidores 0,00 0,00 0,00

Demais Receitas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) 0,00 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) 2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) 0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 0,00 0,00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR / RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUAD

O

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	9.798.228,36
(-) Transferências Constitucionais	11.056.608,56
(-) Transferências ao FUNDEB	-410.997,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-847.382,54
Redução Permanente de Despesa (II)	10.075.390,19
Margem Bruta (III) = (I + II)	9.228.007,65
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	158.790,00
Novas DOCC	158.790,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	9.069.217,65

Fonte:

RISCOS FISCAIS 2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	236.987,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	322.776,00		
SUBTOTAL	322.776,00	SUBTOTAL	236.987,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	85.789,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	85.789,00
TOTAL	322.776,00	TOTAL	322.776,00

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 1H6M0MPJNC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 24 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Benicia Bonifácio da Silva Ramos, portador do CPF/MF 056.xxx.xxx-24, para exercer o cargo comissionado "Coordenadora Escolar", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: B82LL13BKU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Vila Flôr/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal,

estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIX.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, os indicadores de ações e programas, bem como incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e programas, bem como as suas metas física e financeira, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, se voltadas às ações precípua do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º - Sendo as alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, voltadas ao Legislativo Municipal, essas deverão ser apreciadas e julgadas pela Câmara Municipal, até 31 de julho de cada ano.

Artigo 7º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 8º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 9º - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN - CEP: 59.192-000.

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

Da Apresentação

A presente matéria trata do “Plano Plurianual/PPA” para o quadriênio 2026 a 2029, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2024 e Estimadas para os exercícios 2025/2026/2027/2028 e 2029

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	ESTIMADA 2026	ESTIMADA 2027	ESTIMADA 2028	ESTIMADA 2029
Receitas Correntes	26.761.746,29	35.603.400,00	40.308.400,00	44.782.950,00	48.503.505,00	51.969.750,00
Receitas Tributárias	1.076.832,04	951.600,00	1.280.000,00	1.420.000,00	1.650.000,00	1.940.000,00
Receitas de Contribuições	43.555,04	50.000,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	110.000,00
Receitas Patrimoniais	233.886,48	274.512,95	285.000,00	320.000,00	378.000,00	410.000,00
Receitas de Serviços	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.359.283,30	34.194.287,05	38.608.000,00	42.867.950,00	46.265.505,00	49.374.750,00
Outras Receitas Correntes	48.189,43	113.000,00	70.400,00	95.000,00	115.000,00	135.000,00
Receitas de Capital	540.725,35	1.497.300,00	1.200.000,00	2.550.000,00	2.624.875,00	2.680.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	93.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	540.725,35	1.385.300,00	1.200.000,00	2.350.000,00	2.624.875,00	2.680.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	27.302.471,64	37.100.700,00	41.508.400,00	47.332.950,00	51.128.380,00	54.649.750,00

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo II: Despesa realizada em 2024, fixada para o exercício de 2025, e programada para os exercícios de 2026/2027/2028 e 2029

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADA, FIXADA E PROGRAMADAS/R\$					
	REALIZADA 2024	FIXADA 2025	PROGRAMADA 2026	PROGRAMADA 2027	PROGRAMADA 2028	PROGRAMADA 2029
1.01 - Câmara Municipal	1.430.699,92	2.096.276,70	1.815.000,00	2.140.000,00	2.510.000,00	2.980.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	780.800,31	760.730,00	1.200.700,00	1.306.300,00	1.635.400,00	1.675.000,00
2.02 - Secretaria Municipal de Administração	2.457.762,92	2.674.140,85	3.618.000,00	4.116.000,00	4.247.500,00	4.181.600,00
2.03 - Secretaria Municipal de Finanças	95.369,20	377.500,00	130.000,00	135.000,00	153.500,00	166.000,00
2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura	178.450,69	462.900,00	972.000,00	611.000,00	950.000,00	604.000,00
2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	102.855,89	494.700,00	688.000,00	693.000,00	514.000,00	521.000,00
2.06 - Secretaria Municipal de Educação	7.463.408,19	13.843.400,31	9.521.600,00	9.656.400,00	10.844.600,00	11.776.800,00
2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.120.126,53	1.446.100,00	1.338.800,00	2.193.200,00	1.888.400,00	2.171.600,00
2.08 - Secretaria Municipal de Turismo	167.069,20	456.800,00	701.000,00	896.200,00	882.400,00	877.600,00
2.09 - Secretaria Municipal de Saúde	8.240.604,22	8.311.352,14	11.083.400,00	13.847.650,00	14.579.080,00	15.954.650,00
2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	777.921,03	1.623.800,00	3.813.900,00	4.684.200,00	5.354.500,00	6.191.500,00
2.11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.936.517,75	1.690.000,00	2.740.000,00	3.290.000,00	3.658.000,00	3.994.000,00
2.12 - Secretaria Municipal de Obras	1.334.580,29	1.351.500,00	1.952.000,00	2.153.000,00	1.694.000,00	1.775.000,00
2.13 - Secretaria Municipal de Transportes	122.860,05	280.500,00	824.000,00	423.000,00	951.000,00	437.000,00
2.14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	725.061,98	978.600,00	862.000,00	884.500,00	787.000,00	809.500,00
2.15 - Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento	91.221,64	132.400,00	118.000,00	123.500,00	129.000,00	134.500,00
Subtotal	27.025.309,81	36.980.700,00	41.378.400,00	47.152.950,00	50.778.380,00	54.249.750,00
Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	130.000,00	180.000,00	350.000,00	400.000,00
Total	27.025.309,81	37.100.700,00	41.508.400,00	47.332.950,00	51.128.380,00	54.649.750,00

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo III: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 1.01 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:

Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal

Objetivo:

Assegurar a manutenção e o funcionamento do Poder Legislativo, para que possa executar as suas ações constitucionais, garantindo o pagamento em dia dos subsídios dos agentes políticos da Casa e os salários de seus servidores, inclusive as obrigações acessórias, e permitindo pleno funcionamento das sessões da Casa, inclusive as solenes em datas comemorativas

Descrição da Ação

Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
----------------	-------------------	----------------------	------	------	------	------

Anexo IV/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.01 - Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos vinculados a essa Unidade. Também, estão incluídas nessa atividade as ações de publicidade institucional, comunicação e interação com outros entes públicos e privados, autoridades locais e estaduais, além do cidadão local. Além dessas ações também estão incluídas a manutenção das ações da transparência pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	570.000	630.000	715.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Ouvidoria						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Ouvidoria, e assim garantindo que a comunicações expressada através desse canal possa ser atendida e com reflexos positivos no avanço da prestação de serviços públicos à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Ouvidoria	Vb	A	C	130.000	135.000	140.000	145.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar melhores instalações do Setor, além do deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Gabinete Civil	Vb	P	C	15.000	16.000	220.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Outros equip	Veículo e Equip	Outros equip

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **715.000 781.000 1.075.000 952.000**

Anexo IV/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.01 - Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 124 - Controle Interno

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para manter a articulação da Controladoria com os outros setores da administração municipal; Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal, ora com a emissão de pareceres, orientações, entre outras ações inerentes ao setor; Promover ações de educação e controle das contas municipais; Realizar ações de auditorias em processos administrativos; Implementar o Sistema de Controle Interno; e fomentar a transparência e o controle social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	102.000	113.000	125.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Controladoria	Vb	P	C	-	6.000	-	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	102.000	119.000	125.000	147.000

Anexo IV/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 - Gabinete do Prefeito
Função:	02 - Judiciária
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município; bem como manter a articulação da Procuradoria com os outros setores da administração municipal, permitindo orientações, pareceres sobre temas de interesses das secretarias, entre outras questões inerentes a atividade da Procuradoria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	Vb	A	C	98.500	109.000	125.000	138.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Procuradoria	Vb	P	I	-	5.000	-	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	98.500	114.000	125.000	144.500

Anexo IV/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 - Gabinete do Prefeito
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto também, o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Iremos garantir as instalações necessárias ao bom funcionamento do Conselho, com equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	5.000	-	6.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip	-	Equip	Equip e Veículo

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente						
Objetivo:	Garantir as ações do FIA, trazendo ações importantes voltadas ao bem estar da criança e do adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **260.000** **266.000** **283.000** **403.000**

Anexo IV/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.01 - Gabinete do Prefeito
 Função: 06 - Segurança Pública
 Sub-Função: 182 - Defesa Civil

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal						
Objetivo:	Através dessa ação, estaremos atentos aos desastres naturais, para que as ações emergências coordenadas pela Defesa Civil possam minimizar os efeitos à população, quando necessária						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Defesa Civil	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento do Conselho Municipal, para que ele possa orientar e fiscalizar as ações da Coordenação da Defesa Civil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Defesa Civil	Vb	A	C	3.200	3.300	3.400	3.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **25.200** **26.300** **27.400** **28.500**

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **1.200.700** **1.306.300** **1.635.400** **1.675.000**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

Nome do Responsável/Cargo:

Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita

Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flór

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo V/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, e ainda promover política de valorização do servidor público municipal, inclusive com a revisão salarial dos servidores; Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do vereador e do servidor; Aperfeiçoar os serviços de informatização; Modernizar a administração municipal; Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; Modernizar o sistema da gestão administrativa, incluindo o registro da frequência de servidores administrativos por meio do ponto eletrônico e reconhecimento facial; e Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.620.000	1.780.000	1.890.000	2.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contribuição	A	C	510.000	550.000	640.000	660.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Concurso	A	I	-	220.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contrib.	A	C	21.000	22.000	23.500	25.600

Meta Física:	Contrib.	-	-	03/mês	03/mês	03/mês	03/mês
--------------	----------	---	---	--------	--------	--------	--------

Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	A	C	245.000	265.000	289.000	310.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal						
Objetivo:	Assegurar a construção de uma sede da Prefeitura, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	I	-	-	250.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.436.000	2.879.000	3.136.500	3.141.600
-------------------------------------------------	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Anexo V/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	28 - Encargos Especiais
Sub-Função:	841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	195.000	210.000	230.000	250.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a PGFN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	110.000	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's junto ao TJ/RN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios e RPV's administrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	470.000	480.000	490.000	500.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	I	180.000	190.000	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	-	-

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	45.000	48.000	50.000	52.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao TRT 21ª Região						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao TRT, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	90.000	95.000	115.000	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	-

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	92.000	94.000	96.000	98.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.182.000	1.237.000	1.111.000	1.040.000
-------------------------------------------------	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.618.000	4.116.000	4.247.500	4.181.600
----------------------------------------------	---	---	---	------------------	------------------	------------------	------------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo VI: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.03 - Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças**
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, além de modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município, com treinamentos, criação de comissões para a tomada de decisões tributárias e fiscalização; Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU; Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal; Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	125.000	135.000	148.000	166.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	5.000	-	5.500	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **130.000** **135.000** **153.500** **166.000**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vilal Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo VII: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 605 - Abastecimento

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura**

Objetivo: Garantir o funcionamento da Secretaria em prol do homem do campo, desenvolvendo as técnicas da agricultura familiar, além de ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores; Implementação de feira livre no município; Fomentar parceria com a EMATER e SENAR, visando a assistência técnica e a correta orientação ao pequeno agricultor e pequeno criador; Fortalecimento do programa Compra direta; Criação da semana do agricultor familiar com a realização palestras e mini cursos; Realizar parcerias com o SENAR e outros órgãos, para instalação de poços artesianos; e a contratação de profissionais do setor agropecuário, aquícola e pesqueiro visando auxiliar o agricultor, aquícultor e pescador familiar.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	285.000	315.000	345.000	390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Criar e instalar a Feira Livre**

Objetivo: Viabilizar a criação da feira livre em nossa cidade, permitindo que agricultores locais e da região possam vender aos cidadãos locais, seus produtos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Feira	P	I	50.000	50.000	-	-
Meta Física:	Feira	-	-	½ Criação	½ Criação	-	-

Projeto/Atividade: **Construir e instalar a Casa de Farinha Comunitária**

Objetivo: Com essa unidade, iremos viabilizar as condições adequadas para as famílias produtivas possam gerar renda, em forma coletiva

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Casa	P	I	150.000	50.000	-	-
Meta Física:	Casa	-	-	Construção	Instalação	-	-

Projeto/Atividade: **Aquisição de novos veículos, tratores e implementos agrícolas**

Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria Municipal, tratores e implementos para reforçar o atendimento ao homem do campo, ampliando a capacidade de atendimento às demandas de infraestrutura rural, especialmente nas atividades de assistência ao pequeno agricultor e criador

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	P	I	300.000	-	400.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo Tratores e Implementos	-	Tratores e Implem.	-

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações de corte de terra de pequenos agricultores**

Objetivo: Assegurar a continuidade e a manutenção do Programa de Corte de Terra, visando atender os agricultores locais com serviços de preparo do solo, de forma gratuita ou subsidiada, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produtividade, a redução dos custos de produção e a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural. Nessa ação teremos o corte de terra com adubação e plantio mecanizado

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	A	C	120.000	122.000	124.000	126.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Recuperar as estradas vicinais**

Objetivo: Recuperar os trechos das estradas vicinais em nossa cidade, permitindo que o trânsito flua com segurança

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	P	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Viabilizar o Seguro "Garantia Safra"**

Objetivo: Viabilizar o Programa Garantia-Safra por meio da ampliação do apoio técnico, mobilização e adesão dos agricultores familiares, assegurando o acesso ao benefício em caso de perdas significativas de produção por estiagem ou excesso hídrico, com o intuito de garantir a segurança econômica do produtor rural, fomentar a permanência no campo e promover a estabilidade da produção agrícola local.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	A	C	22.000	24.000	26.000	28.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	972.000	611.000	950.000	604.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Sub-Função: 544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir o funcionamento da Secretaria para que possa desempenhar as suas atribuições, quando dentre elas destacaremos: Implantar e manter as redes de drenagem em áreas críticas; Recuperar e limpar rios e lagoas; Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos; celebrar parcerias visando o tratamento de resíduos sólidos e líquidos; Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município, visando a proteção do meio ambiente; Desenvolver programas de educação ambiental; Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais; Implantar programa de legalização dos prédios públicos; Implantação de um ponto de coleta de lixo eletrônico; Implantar projeto para criação de viveiros de mudas de árvores nativas; Implantar projeto para retirada do LIXÃO do município, fazer transbordo para um aterro sanitário legalizado; Criar campanhas de divulgação e conscientização contra o depósito irregular de lixo, inclusive o doméstico, inclusive quanto aos dias e horários da coleta.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	145.000	160.000	178.000	198.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar a aquisição de equipamentos eletrônicos como: veículo, gps, trena, computador, impressora, câmera fotográfica, projetor, celular, drone e Impressora de etiquetas de processo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma e ampliação da área de Lazer do Beira Rio						
Objetivo:	Com a construção de banheiros e outras melhorias no Beira Rio, estaremos viabilizando melhorias na área de lazer tão importante a nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	70.000	70.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	Construção e instalação de Poços Artesianos						
Objetivo:	Com a construção desses poços, iremos oferecer mais água potável, resolvendo problemas históricos da falta de água em algumas comunidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Poço	P	C	70.000	72.000	74.000	76.000
Meta Física:	Poço	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Drenagem e Abastecimento de água na zona rural						
Objetivo:	Iremos com essa ação drenar a água de boa qualidade e canalizar água potável às famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Ponto	P	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Ponto	-	-	15	15	15	15

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **405.000** **434.000** **396.000** **430.000**

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Função: 18 - Gestão Ambiental
 Sub-Função: 542 - Controle Ambiental

Projeto/Atividade:	Aquisição de lixeiras seletivas personalizadas						
Objetivo:	Com esses equipamentos distribuídos nos principais pontos da cidade iremos permitir a coleta de lixo mais eficiente, pois não haverá lixo nas ruas e calçadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Lixeira	P	I	30.000	-	32.000	-
Meta Física:	Lixeira	-	-	15	-	15	-

Projeto/Atividade:	Construção de aterro sanitário						
Objetivo:	Com essa edificação iremos dispor de espaço para receber todo resíduo sólido produzido em nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Aterro	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Aterro	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-

Projeto/Atividade:	Construção de unidades sanitárias em Casas Populares						
Objetivo:	Com essas unidades em casas populares que não contam com banheiros, permitindo maior higienização das pessoas que ali residem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Casa	P	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Casa	-	-	05	05	05	05

Projeto/Atividade:	Instalação de placas com campanhas educativas						
Objetivo:	Com essas campanhas, iremos viabilizar ações voltadas à proteção o meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura ao meio ambiente	Placa	P	C	8.000	9.000	10.000	11.000
Meta Física:	Placa	-	-	05	05	05	05

Projeto/Atividade:	Manter a limpeza de rios, córregos e lagoas						
Objetivo:	Com a essa ação, iremos garantir o uso pela comunidade, dessas áreas, mas com a garantia da recuperação e limpeza dos espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Vb	A	C	15.000	18.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **283.000** **259.000** **118.000** **91.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **688.000** **693.000** **514.000** **521.000**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo IX/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação**

Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação; promoção de concurso público para professores. Por a área de atuação, também teremos as seguintes ações como metas:

- Acesso, permanência e aprendizagem

Ampliar o atendimento na Creche, pré-escola, no Ensino Fundamental, na educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos; Ampliar a oferta de matrículas em tempo integral e assegurar a continuidade da adesão/implementação do Programa Escola em Tempo Integral; Manter a adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e a participação no Programa Projovem Urbano; Desenvolver políticas públicas municipais e ampliar a equipe da Busca Ativa Escolar, para fortalecer o controle e o acompanhamento das crianças e adolescentes em risco de evasão ou que estão fora da escola, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, providenciando os atendimentos necessários nos serviços públicos, a matrícula e sua permanência na escola; Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar; Desenvolver e manter o Programa de Transporte Escolar, com a utilização de veículos adequados e seguros, em parceria com os Governos Estadual e Federal; Manter o programa de alimentação escolar, com excelência; Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Criar e implantar projeto de valorização do desempenho estudantil, com foco no estímulo à aprendizagem, por meio do reconhecimento e premiação dos estudantes com melhores resultados acadêmicos na rede municipal de ensino; Estimular a prática esportiva nas escolas;

- Cultura e eventos escolares

Apoiar e promover a realização de eventos culturais e de formação nas escolas municipais, valorizando as conquistas dos estudantes e fortalecendo a integração da comunidade escolar.

- Estrutura, tecnologia e recursos

Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar;

Objetivo:

Manter a participação na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), garantindo a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino; Manter o funcionamento do Telecentro como espaço de acesso gratuito à informática e à internet para estudantes e suas famílias, promovendo a inclusão digital e possibilitando a realização de pesquisas, estudos, atividades escolares e aprendizagem online; Manter a adesão ao Programa Educação Conectada, assegurando a ampliação do acesso à conectividade e à tecnologia digital nas escolas da rede municipal; Garantir a continuidade da participação no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD);

- Avaliação, alfabetização e qualidade do ensino

Realizar o acompanhamento do desempenho dos estudantes e da qualidade do ensino por meio da adesão a sistemas de avaliação em larga escala disponibilizados pelo Ministério da Educação, como o SAEB, e, complementarmente, adotar sistema próprio de avaliação da rede municipal, com o objetivo de subsidiar a gestão pedagógica e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem; Desenvolver políticas públicas municipais para fortalecer as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com planejamento estratégico baseado em seus eixos estruturantes: Governança e Gestão, Formação de profissionais de educação, Infraestrutura física e pedagógica, Reconhecimento de boas práticas e Sistemas de avaliação; Manter a articulação e colaboração com as secretarias e redes estaduais e municipais de educação do Rio Grande do Norte, visando ao sucesso da política Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

- Inclusão, equidade e atendimento especializado

Garantir e dar apoio à inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando acessibilidade, equipamentos adequados e formação continuada dos profissionais da área; Criar espaços de AEE - Atendimento Educacional Especializado; Criar uma equipe multidisciplinar para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem; Assegurar a continuidade da participação no Pacto Nacional pela Equidade Racial na Educação (PNEERQ), promovendo ações afirmativas e práticas pedagógicas voltadas à equidade racial no ambiente escolar;

- Saúde e proteção no ambiente escolar

Assegurar a permanência no Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo ações de prevenção, promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, em articulação com a rede municipal de saúde; Continuar aderindo ao ProEP/SNAVE - Programa Escola que Protege, fortalecendo as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar;

- Valorização profissional e gestão

Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação; Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal; Estimular a gestão plena administrativa na educação; Manter a adesão ao Programa MEC Gestão Presente, com vistas ao fortalecimento da gestão educacional e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	365.000	415.000	450.000	495.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar

Objetivo:

Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades e possam contribuir com o bom andamento das ações Educacionais planejadas. Criação de um espaço físico, "a casa do conselho", como uma estrutura para comportar as ações dos conselhos municipais educacionais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social	Conselho	A	C	4.100	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Promoção de concurso público

Objetivo:

Assegurar a realização de concurso público para preenchimento de vagas de professores na estrutura administrativa municipal

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Concurso	A	I	220.000	-	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:

Construção e instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Realizar Construção, reformas, ampliação e manutenção, bem como, a implantação de laboratórios de informática, refeitórios, quadra de esportes, espaços de recreação nas escolas municipais para potencializar o processo de ensino e aprendizagem, uso das tecnologias, o desenvolvimento psico-motor e social, além da acessibilidade naquelas unidades que ainda não têm acessibilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	350.000	350.000	250.000	250.000
Meta Física:	Escola	-	-	½ Construção	½ Construção	2 Reformas	2 Reformas

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Adquirir veículos para transporte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento e monitoramento às escolas, bem como veículos para distribuição da merenda e materiais permanentes, limpeza e gás de cozinha; Aquisição de mobiliário para as escolas da rede, inclusive em cozinhas e refeitórios em escolas, equipar as novas salas ora programadas e reformadas, como também, equipamentos tecnológicos e multimídia; Climatizar 100% das salas de aulas; Aquisição de veículos para transporte escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino e equipar cozinhas e refeitórios em escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	525.000	630.000	630.000	550.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip e Veiculo	Equipamentos e Caminhão baú	Equip e Veiculo utilitário	Equip e Veiculo

Projeto/Atividade:	Construção de Quadra de Esportes em Escola						
Objetivo:	Ampliar as áreas para o esporte, edificando quadra de esporte na escola do ensino fundamental. E reformar as quadras existentes valorizando o esporte amador por meio de campeonatos e torneios municipais na grade curricular do sistema municipal de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Quadra	P	C	450.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Quadra	-	-	1 Construção	1 Reforma	1 Reforma	1 Reforma

Projeto/Atividade:	Implantação de Salas de Informática e de Laboratório de Robótica						
Objetivo:	Implantar espaços para aulas de informática e robótica atendendo alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e robótica que promovam a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino e aprendizagem para melhoria da qualidade de vida e da educação. Implantar projetos como: Bibliotecas Interativas e Itinerantes, e Laboratórios de Informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Espaço	P	C	100.000	-	110.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	01	-	01	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **5.775.000** **6.039.000** **7.018.000** **7.542.000**

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino infantil (Creche e pré-escola, inclusive por tempo integral) com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	1.350.000	1.520.000	1.720.000	1.980.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE

Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	215.000	245.000	265.000	318.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE

Captar recursos por meio de emendas parlamentares, projetos, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas, bem como a aquisição de veículos escolares por meio do Projeto Caminho da Escola e outros, para renovação da frota municipal

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	140.000	160.000	180.000	200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente

Equipar o sistema municipal de ensino infantil, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas. Climatização das salas de aulas. Além disso, equipar as escolas do ensino infantil e das creches com parquinhos infantis, biblioteca de literatura infantil, aquisição de fantoches, cantinho de leitura, gibis, entre outros equipamentos.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	170.000	180.000	190.000	200.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. Diversos	Equip. Diversos	Equip. Diversos	Equip. Diversos

Projeto/Atividade:

Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Realizar reformas, ampliação e manutenção da infraestrutura da Educação Infantil, bem como, a implantação de brinquedoteca, refeitórios, espaços de recreação com parque infantil nas escolas de Educação Infantil para potencializar o processo de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento psico-motor e social.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	250.000	260.000	260.000	270.000
Meta Física:	Escola	-	-	1 Reforma	1 Ampliação	1 Reforma	1 Reforma

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **2.125.000** **2.365.000** **2.615.000** **2.968.000**

Anexo IX/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial

Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino especial com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	84.000	88.000	96.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma e adaptação de Salas de aulas						
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura das escolas que ofertam a Educação Especial, visando permitir melhores condições de acessibilidade aos espaços propiciando adaptações das salas de acordo com a legislação vigente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	24.000	26.000	28.000	30.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	16.000	17.000	18.000	19.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares, projetos, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas, bem como a aquisição de veículos escolares por meio do Projeto Caminho da Escola e outros, para renovação da frota municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	20.500	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **144.500** **155.000** **168.000** **192.000**

Anexo IX/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-função: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades da educação EJA com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	180.000	190.000	205.000	225.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE

Objetivo:

Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	24.000	26.000	28.000	30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **204.000** **216.000** **233.000** **255.000**

Anexo IX/F: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 362 - Educação Médio

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN

Objetivo:

Em parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, iremos garantir as ações do transporte do alunado do ensino médio às escolas

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	94.000	96.000	98.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico

Objetivo:

Viabilizar a viabilizar o transporte escolar diário e gratuito, do alunado universitário e do nível técnico, para escola situada em outros municípios, viabilizando que possam frequentar a sala de aula regularmente.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	160.000	170.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **254.000** **266.000** **278.000** **300.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real - - - **9.521.600** **9.656.400** **10.844.600** **11.776.800**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:

Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

Nome do Responsável/Cargo:

Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita

Assinatura:

Poder: Poder Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo X/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Através dessa ação, iremos garantir as ações de manutenção e desenvolvimento da cultura local, em especial: Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público; Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais; Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais; Favorecer o fortalecimento da relação entre as instituições escolares do município e as comunidades locais de forma a garantir a valorização dos saberes do território, diversidade cultural, valores, crenças e expressões populares locais; Implantar o PROGRAMA ARTE NA EDUCAÇÃO que contribuirá para o desenvolvimento cultural dos alunos no processo de produção e apreciação da arte; Criar o Calendário Artístico Cultural possibilitando um rol de atividades que fortaleçam as tradições locais nas escolas públicas da rede municipal de ensino; Inclusão do sistema municipal de cultura no município com banda de música; Criação de um incentivo financeiro para os alunos, uma bolsa como forma de estímulo para os alunos; dar continuidade ao resgate da história do município; Resgatar os festejos juninos populares; Promoção de festas tradicionais nas ruas de nossa cidade; Apoio ao artesanato, realizar festival de quadrilhas; e promover meios visando viabilizar a criação da semana da cultura evangélica

Objetivo:

Descrição da Ação

Infraestrutura à cultura

Meta Física:

Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Vb	A	C	520.000	550.000	620.000	700.000
Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Promoção de Eventos Culturais

Assegurar a realização de eventos socioculturais tradicionais no nosso município com a criação do calendário de eventos culturais, resgatando os festejos juninos populares, por exemplo.

Objetivo:

Descrição da Ação

Infraestrutura à cultura

Meta Física:

Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Vb	A	C	290.000	330.000	360.000	400.000
Vb	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc e outras legislações específicas

Assegurar o apoio permanente ao profissional e/ou amador que desenvolva a cultura local, nas diversas áreas de atuação, com o apoio da Lei Aldir Blanc e/ou outra fonte de financiamento que venha substituí-la.

Objetivo:

Descrição da Ação

Infraestrutura à cultura

Meta Física:

Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Vb	A	C	154.000	165.000	178.000	194.000
Vb	-	-	01	01	0	01

Projeto/Atividade:

Criação do Conselho Municipal de Cultura

Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho de cultura, permitindo que seus membros atuem em prol do desenvolvimento da cultura local.

Objetivo:

Descrição da Ação

Infraestrutura ao controle social

Meta Física:

Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Vb	A	C	2.800	3.200	3.400	3.600
Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Retomar a banda de música marcial municipal

Objetivo:	Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens, oferecendo novos meios de conhecimento e exploração da arte e da cultura						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	60.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Modernizar a estrutura do Clube Municipal						
Objetivo:	Com essa modernização desse espaço, iremos propiciar mais conforto aos visitantes do Clube, nos eventos, nos ensaios e nas apresentações que são realizados no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	62.000	62.000	-	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	½ Modernização	½ Modernização	-	Instalação

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **1.088.800** **1.175.200** **1.231.400** **1.420.600**

Anexo X/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Sub-função: 812 - Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Desporto						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, assegurando ações que implementem ações que garantam: Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos; Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte; Promover campanhas educativas voltadas ao esporte; Apoiar a prática esportiva comunitária; Criação e manutenção do Calendário de Esportes; Estabelecer um calendário anual de competições e campeonatos de nível amador, profissional, local e regional com abrangência das mais variadas modalidades; Manter o FEST VILA no calendário onde o mesmo se torne uma referência municipal e regional; Fornecer transportes para os esportistas se deslocarem para jogos e competições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	A	C	52.000	54.000	56.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Evento	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Ampliação do Estádio de Futebol						
Objetivo:	Promover a ampliação do campo de futebol, com mais vestiários e arquibancada, além de acessos com segurança, melhorando as condições de infraestrutura e segurança do espaço, oferecendo um ambiente adequado para a prática esportiva amadora e até profissional, promovendo competições e eventos comunitários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Estádio	P	I	120.000	-	140.000	-
Meta Física:	Estádio	-	-	Ampliação	-	Ampliação	-

Projeto/Atividade: **Reforma de Ginásio Poliesportivo**

Objetivo:	Realizar a reforma do ginásio poliesportivo local, visando a melhoria das condições estruturais e funcionais do espaço, com a implementação de adequações que garantam segurança, acessibilidade e conforto para a prática de atividades esportivas e culturais. A reforma tem como objetivo oferecer ambientes de qualidade para a promoção de eventos esportivos, sociais e recreativos, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento do esporte e lazer no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Ginásio	P	I	-	110.000	-	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Instalação de Academias ao Ar livre						
Objetivo:	Promover a instalação de academias em locais públicos, para a terceira idade, principalmente, e com isso viabilizar a prática esportiva do cotidiano local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Academia	P	I	-	180.000	-	190.000
Meta Física:	Academia	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Apoio aos esportistas com materiais esportivos						
Objetivo:	Criar a assistência a esportistas que se destaquem em suas modalidades esportivas, quando o município poderá fazer doações de materiais de esportes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Atleta	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Atleta	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Inclui com a instalação de parques infantis comunitários nas áreas comuns. Com eles, teremos espaços adequados para a prática da atividade desportiva						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras poliesportivas						
Objetivo:	Realizar a construção de nova quadra e a reforma de outras com a instalação de alambrados e/ou telas de proteção nas quadras de esportes do município. Assim garantiremos melhores condições de uso e segurança aos desportistas. A ação visa também, promover o acesso da população à prática de esportes, incentivar a integração comunitária e o desenvolvimento saudável, além de contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Quadra	P	C	-	190.000	190.000	110.000
Meta Física:	Quadra	-	-	-	½ Construção	½ Construção	1 Reforma

Projeto/Atividade:	Construção de uma Passarela e Calçada						
Objetivo:	Visando e incentivando a prática da caminhada por nossos municípios						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	I	-	220.000	-	230.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Passarela	-	Calçada

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **250.000** **838.000** **477.000** **686.000**

Anexo X/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 - Lazer

Projeto/Atividade: **Construção de área de lazer**
Objetivo: Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Lazer	Área	P	C	-	180.000	180.000	65.000
Meta Física:	Área	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - - **180.000** **180.000** **65.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **1.338.800** **2.193.200** **1.888.400** **2.171.600**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo XI: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Municipal de Turismo
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 - Turismo

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo**

Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo meios para o desenvolvimento do turismo em nossa cidade, por meio de ações estruturantes e inovadoras. Além das iniciativas já previstas, as prioridades incluirão: Implementar programas de formação contínua e especializada para profissionais do setor, incluindo guias turísticos mirins e jovens aprendizes, atendentes, operadores e demais colaboradores, promovendo a qualificação técnica, o marketing turístico e o atendimento de excelência; criar e fortalecer a rede de parcerias regionais e estaduais, com instituições de ensino, setor privado e organizações não governamentais, para promover intercâmbio de conhecimentos, projetos conjuntos e ações integradas de promoção do destino e possam fomentar o turismo; desenvolver uma plataforma digital de informação turística, com website oficial e aplicativo mobile, consolidando dados sobre atrações, eventos, roteiros, estabelecimentos e unidades de hospedagem, promovendo acessibilidade e inovação tecnológica; lançar campanhas educativas e de sensibilização voltadas à comunidade local, promovendo a valorização do patrimônio, o respeito ao meio ambiente e o protagonismo comunitário no turismo sustentável; ampliar ações de divulgação e comunicação, incluindo estratégias de marketing digital, uso de redes sociais, presença em feiras e eventos nacionais e internacionais, ampliando a visibilidade do destino Vila Flôr; criar uma infraestrutura de apoio ao turismo cultural e gastronômico, como eventos temáticos, festivais de culinária regional e feiras de artesanato, estimulando a economia criativa e o fortalecimento da identidade local; fomentar a criação de roteiros temáticos integrados que envolvam cultura, história, natureza e aventura, potencializando o turismo de experiência e o turismo sustentável; Implementar a instalação de pórticos de boas-vindas e sinalizações inteligentes, que combinem estética, informação e acessibilidade, facilitando a orientação dos visitantes e valorizando a identidade visual do município; Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais; consolidar um inventário turístico atualizado e digitalizado, incluindo patrimônio, parques, roteiros e serviços, facilitando a gestão e o planejamento estratégico do turismo local; criar e fortalecer o programa de guias mirins e voluntários ambientais, promovendo educação ambiental e o engajamento da juventude na preservação do patrimônio e na promoção turística.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	204.000	210.000	216.000	224.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Apoio ou realização de eventos e festivais turísticos

Buscar parcerias com a iniciativa privada e Poder Público, captar recursos por meio de emendas parlamentares e propostas voluntárias através do Ministério do Turismo, visando a promoção de eventos turísticos, tais como feira típica de culinária, feiras de artesanato e eventos culturais. Outras ações programadas da Secretaria são: Captar recursos financeiros por meio da articulação de emendas parlamentares, convênios, propostas voluntárias e editais do Ministério do Turismo, garantindo financiamentos para a realização e expansão de eventos turísticos; Organizar e apoiar uma diversidade de eventos e festivais, que atestem as raízes culturais locais, incluindo: festivais gastronômicos com foco na culinária típica e regional, valorizando ingredientes e práticas tradicionais, festivais culturais e folclóricos, promovendo música, dança, artesanato e manifestações tradicionais; Feiras de artesanato, promovendo a economia criativa e o fortalecimento dos artesãos locais; eventos de culinária, como concursos, oficinas e mostras gastronômicas para atrair visitantes e promover o turismo de experiência; celebrações de datas comemorativas específicas, como festividades religiosas, culturais ou de interesse turístico, fomentando a participação da comunidade e a atração de turistas; incentivar a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, planejados de forma a atrair diferentes públicos e noções de sustentabilidade, segurança e acessibilidade; utilizar os eventos como plataformas de promoção de produtos locais, promovendo o turismo econômico e o fortalecimento da identidade cultural de Vila Flôr; criar uma agenda anual de eventos turísticos com calendário previamente divulgado, incentivando o turismo de curta e longa duração, além de estimular o desenvolvimento de negócios no setor de hospitalidade e comércio; monitorar e avaliar continuamente os resultados dos eventos, buscando melhorias contínuas, além de estabelecer critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Evento	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Evento	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:

Revitalização e Modernização de espaços e da sinalização turística

Assegurar a revitalização e modernização de espaços e da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	-	174.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:

Criar e manter o balcão de informação turística

Com a instalação desse equipamento onde os turistas poderão obter informações sobre atrações locais, eventos, restaurantes, hotéis, transporte público e muito mais, estaremos bem recepcionando o turista, permitindo que sejam divulgados conhecimentos da nossa cidade.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Balcão	A	C	22.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Balcão	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:

Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico

Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local. Para isso, poderemos realizar diagnóstico técnico detalhado do estado de conservação de edificações como monumentos, sítios históricos e demais patrimônios culturais, identificando necessidades de intervenção; executar ações de revitalização, incluindo restauração, limpeza, reparos estruturais e conservação preventiva, garantindo que os elementos históricos mantenham sua autenticidade e integridade física; implementar políticas de manutenção periódica, com cronogramas de ações contínuas que prolonguem a vida útil dos patrimônios e evitem degradações futuras causadas por fatores naturais ou humanos; promover a recuperação de elementos arquitetônicos e decorativos originais, utilizando técnicas e materiais compatíveis com os existentes, respeitando as características históricas e culturais; criar programas de capacitação para equipe técnica especializada e agentes de preservação, para assegurar boas práticas de conservação e gestão do patrimônio cultural; desenvolver ações de sensibilização e educação voltadas à comunidade local, escolas e visitantes, promovendo o entendimento da importância do patrimônio histórico e estimulando sua preservação; intensificar a divulgação do patrimônio cultural por meio de atividades culturais, exposições, roteiros temáticos e uso de mídias digitais, ampliando o conhecimento e o interesse do público; inclusão de sinalização informativa, painéis interpretativos e recursos audiovisuais nos sítios restaurados (é possível? Uso de realidade aumentada dentre outros), promovendo a disseminação do conhecimento histórico e a valorização das personalidades locais que marcaram a história do município; integrar o patrimônio cultural às demais ações de turismo e desenvolvimento local, promovendo o turismo cultural como diferencial competitivo de Vila Flôr.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	120.000	140.000	160.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Aquisição de equipamento e material permanente

Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos comunitários, tais como: tendas, palcos, divisórias e treliças, visando a promoção do turismo local tais como: tendas para eventos ao ar livre, feiras e festivais culturais, garantindo conforto e proteção aos visitantes e participantes; palcos para apresentações culturais, shows, festivais e demais eventos artísticos, promovendo a cultura local e atraindo turistas; divisórias e treliças para a montagem de estruturas modulares em eventos, feiras e exposições, facilitando a organização e a segurança dos espaços; material permanente para suporte às atividades de turismo, sinalização e elementos decorativos que valorizem os espaços turísticos.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	20.000	22.000	24.000	26.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Centro de artesanato						
Objetivo:	Construção desse Centro, passaremos a contar com espaço adequado para a comercialização do artesanato local, atraindo turistas a nossa cidade: espaço de convivência e comercialização de produtos artesanais, atendendo às demandas de visitantes e moradores. Esta ação tem como finalidade estabelecer um espaço dedicado à valorização, divulgação e comercialização do artesanato produzido pela comunidade local, promovendo o empreendedorismo e a preservação da cultura regional. A construção do centro de artesanato proporcionará um ambiente adequado e estruturado, que facilitará o encontro entre artesãos, turistas e consumidores, estimulando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural do município de Vila Flôr.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Centro	P	C	65.000	65.000	65.000	42.000
Meta Física:	Centro	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	3/3 Construção	Instalação

Projeto/Atividade:	Reforma e instalações do Beira Rio						
Objetivo:	Com essa ação de modernização das instalações do Beira Rio, incluindo a instalação de placas publicitárias e educativas sobre o balneário, a serem instaladas na região, estaremos divulgando atraindo visitantes à nossa região, desenvolvendo o turismo local						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Balneário	P	C	90.000	90.000	32.000	-
Meta Física:	Balneário	-	-	1/2 Reforma	1/2 Reforma	Instalação	-

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **701.000** **896.200** **882.400** **877.600**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo XII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção básica

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e outros Equipamentos						
Objetivo:	Aquisição de veículo e outros equipamentos (mobiliários, computadores e equipamentos de informática, ar condicionado, etc), para as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, inclusive transportando a Secretária de Saúde e a coordenação dos programas, nos locais de trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	20.000	170.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. diversos	Veículo	Equip. diversos	Equip. diversos
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	20.000	170.000	22.000	24.000

Anexo XII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.09.1. Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 301 - Atenção básica

Projeto/Atividade: **Aquisição de veículos**
 A aquisição de veículos tem como objetivo garantir o acesso da população de Vila Flor a serviços de saúde de média e alta complexidade. Essa medida também visa:
 Objetivo:
 - Qualificar a atenção em saúde, proporcionando uma logística de transporte adequada;
 - Aquisição de ambulâncias para melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde em situações de urgência e emergência; e
 - Facilitar o transporte da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o que melhora a operacionalização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	180.000	200.000	-	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo	Veículo	-	Veículo

Projeto/Atividade: **Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**
 Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Nessa ação, também há a previsão da locação de veículo para o Conselho Municipal, e a cessão ou locação de espaço específico ao funcionamento do Conselho Municipal.
 Objetivo:
 Descrição da Ação
 Apoio ao controle social
 Meta Física:

Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Vb	A	C	5.200	5.400	5.600	5.800
Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde**
 Essa ação, voltada ao Fundo Municipal de Saúde, visa a execução de diversas iniciativas. Elas podem ser organizadas por área, abrangendo desde a gestão e infraestrutura até a prestação de serviços diretos à população.
 Gestão e Infraestrutura
 · Gestão da saúde: Promover a continuidade da gestão pela qualidade e da municipalização da saúde, além de apoiar o Conselho Municipal de Saúde.
 · Estrutura física: Realizar pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), implantar e/ou ampliar a segurança nessas unidades, e fiscalizar a coleta de resíduos hospitalares; e avaliar a necessidade de ampliação ou construção de novas estruturas de saúde.
 · Tecnologia da informação: Implantar o Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde (PIUBS). Serviços de Saúde e Ações Preventivas
 · Atenção Primária à Saúde (APS): Promover as ações da APS, manter as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e realizar ações itinerantes de serviços de saúde.
 · Saúde da Família: Ampliar a assistência médica, levando atendimento a localidades de maior vulnerabilidade através da Estratégia Saúde da Família.
 · Saúde bucal: Promover as ações do Programa Saúde Bucal e fortalecer a assistência de saúde bucal.
 · Vigilância em saúde: Promover campanhas, aprimorar as ações de vigilância sanitária, e estruturar e municipalizar os serviços de vigilância sanitária.
 · Programas e políticas específicas: Manter ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e criar uma política municipal de acolhimento a dependentes químicos.
 · Ações de Média e Alta Complexidade: Promover ações de Média e Alta Complexidade, dentro da capacidade financeira do Fundo, e pactuar com serviços extramunicipais para fortalecer as ações em saúde.
 Custeio e Manutenção

- Custeio geral: Manter o custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das ações da Farmácia Básica.
- Materiais e equipamentos: Adquirir equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos médicos de uso único, e realizar a manutenção de equipamentos diversos.
- Capacitação e Educação
- Capacitação de profissionais: Promover a educação continuada para os profissionais de saúde e promover a capacitação para melhor atender a população, especialmente aqueles que solicitam ambulância

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.810.000	3.230.000	3.798.000	3.971.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde

Objetivo:

Ampliar e reformar Unidades Básicas de Saúde/UBS, objetivando ampliar a oferta dos serviços de saúde da atenção básica, em espaço físico seguro e acessível, melhorando a qualidade e o acesso ao serviço prestado.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	C	250.000	280.000	300.000	320.000
Meta Física:	UBS	-	-	1 Reforma	1 Ampliação	1 Reforma	2 Ampliações

Projeto/Atividade:

Construção de Unidades Básicas de Saúde

Objetivo:

Construir Unidades Básicas de Saúde/UBS, objetivando ampliar a oferta dos serviços de saúde da atenção básica, em espaço físico seguro e acessível, melhorando a qualidade e o acesso ao serviço prestado.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	I	-	600.000	460.000	-
Meta Física:	UBS	-	-	-	02 Construções	01 Construção	-

Projeto/Atividade:

Aquisição de Equipamentos e Material permanente

Objetivo:

Modernizar e aprimorar a infraestrutura das unidades de saúde, garantindo diagnóstico e tratamento mais precisos e eficientes, na qualidade e segurança do atendimento no aumento da capacidade de diagnóstico.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	430.000	450.000	480.000	520.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Div	Equip Div	Equip Div	Equip Dive

Projeto/Atividade:

Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada - ESF e Equipes da Atenção Primária

Objetivo:

Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada - ESF e Equipes da Atenção Primária. Esta ação refere-se ao repasse financeiro da Atenção Primária às prefeituras. O valor é calculado com base no número de pessoas cadastradas pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP). A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é uma abordagem que reorganiza o modelo assistencial de saúde. Ela se baseia na implantação de equipes multiprofissionais em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que são responsáveis pelo acompanhamento de um número específico de famílias em uma área geográfica delimitada. As responsabilidades dessas equipes incluem:

- Promoção da saúde.
- Prevenção de doenças e agravos.
- Recuperação e reabilitação da saúde.
- Manutenção da saúde da comunidade.

A manutenção e possível ampliação das equipes de ESF garantirão uma cobertura de 100% no município, resultando em uma melhor qualidade na saúde preventiva.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	320.000	340.000	360.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro - Saúde Bucal

Objetivo:

São objetivos dessa ação:

- Assegurar condições dignas para a atividade odontológica em todo o município, através da manutenção e ampliação das equipes de saúde bucal;
- Desenvolver o Programa "Saúde Bucal" com ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; e
- Oferecer uma melhor qualidade na saúde bucal preventiva e tratamento adequado para patologias, com a aquisição de equipamentos para diagnóstico e tratamento, o que contribui para a autoestima e qualidade de vida da população.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	125.000	140.000	165.000	197.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde**
 O incentivo financeiro às equipes de saúde, com base em sua performance e nos resultados alcançados. A avaliação é feita a partir de três critérios principais:
 Objetivo: 1. Acompanhamento da População: Monitoramos o número de pessoas acompanhadas, com foco em grupos vulneráveis, como beneficiários de programas sociais, crianças e idosos;
 2. Melhora da Saúde da População: A avaliação considera a melhoria das condições de saúde dos moradores. Isso

inclui a priorização do tratamento de doenças crônicas (como diabetes) e a redução das taxas de mortalidade infantil e materna;
 3. Adesão a Programas Estratégicos: Valorizamos a participação das equipes em programas federais essenciais, como o Conecte SUS, que informatiza os dados de saúde, e o Saúde na Hora, que amplia os horários de atendimento.
 Adesão a Programas Estratégicos: As equipes são avaliadas por sua adesão a programas federais importantes, como o Conecte SUS, que promove a informatização dos dados de saúde, e o Saúde na Hora, que expande o horário de atendimento para a população

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	330.000	360.000	415.000	440.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar voltada à Atenção Primária**
 Garantir o recebimento de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio de emendas parlamentares, para o Fundo Municipal de Saúde. Esses recursos serão utilizados para o financiamento de diversas iniciativas na Atenção Primária à Saúde. A verba é fundamental para a manutenção e o desenvolvimento contínuo das ações de saúde, permitindo que o município invista em melhorias e garanta a qualidade do atendimento básico à população.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	500.000	700.000	900.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"**
 Fortalecer o Programa de "Agentes Comunitários de Saúde", que desenvolve ações individuais e coletivas para a prevenção de doenças e a promoção da saúde. O programa opera principalmente por meio de visitas domiciliares, onde os agentes conhecem de perto a realidade dos usuários. Sob a supervisão da gestão local do SUS, eles atuam diretamente com a população. A manutenção e a ampliação desse programa têm como objetivo torná-lo mais eficiente, garantindo que o atendimento de prevenção e promoção da saúde seja realizado de forma contínua e abrangente em todo o município.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	350.000	390.000	440.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola**
 Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	37.000	40.000	43.000	46.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Alimentar e Nutricional"**
 Melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população. Para isso, o programa se concentra em quatro eixos principais: Incentiva escolhas alimentares adequadas e saudáveis; monitora a situação alimentar e nutricional da população para identificar problemas e necessidades; age para evitar doenças e agravos relacionados à má alimentação; oferece tratamento e acompanhamento completo para as condições de saúde ligadas à nutrição.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	39.000	44.000	50.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Programa "Rede Alyne"**
 Fortalecer a rede de cuidados para mulheres e crianças. Ele garante às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada durante a gravidez, o parto e o pós-parto. Para as crianças, o programa assegura o direito a um nascimento seguro e a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	6.000	7.000	8.000	9.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Construção e Reforma de Academias ao ar livre**

Objetivo:	A iniciativa de construir e reformar academias ao ar livre é um espaço para exercícios onde adotamos um conceito de saúde que reconhece o impacto social, econômico, político e cultural na qualidade de vida das pessoas. Os polos de academias são pensados como locais para o desenvolvimento de ações adaptadas a cada comunidade, promovendo a autonomia, a equidade e a participação social. Com a manutenção desse programa, garantimos a continuidade de atividades físicas e práticas corporais, resultando em uma melhora na qualidade de vida dos usuários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	200.000	20.000	220.000	240.000
Meta Física:	Academia	-	-	1 Construção	1 Reforma	1 Construção	1 Construção

Projeto/Atividade:	Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)						
Objetivo:	O PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão) é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da atenção primária. A sua implementação faz parte de uma proposta mais ampla de reorganização dos sistemas de informação em saúde, visando aprimorar a gestão e o cuidado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	-	40.000	45.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador						
Objetivo:	Garantir a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, estamos implementando novas ações. O foco principal é fortalecer a rede de atenção com um olhar especial para a vigilância, buscando reduzir as doenças e mortes que podem ser causadas por fatores relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.500	37.000	38.400	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Garantir a boa execução dos serviços de Atenção Básica, asseguramos a contratação e a transferência de recursos financeiros para entidades privadas que colaboram com o SUS. Parcerias com instituições como o COPIRN, entre outros prestadores, são essenciais para que o atendimento à comunidade local seja completo e eficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	345.000	360.000	390.000	420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município na Atenção Básica da Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	P	I	-	220.000	-	260.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem						
Objetivo:	Com esse benefício, iremos garantir o cumprimento do piso salarial nacional à categoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	A	C	450.000	480.000	540.000	605.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Instalação de Pontos de apoio à Atenção Primária						
Objetivo:	Com esses pontos, iremos descentralizar os atendimentos, das UBS, aprimorando a qualidade dos procedimentos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Ponto	A	C	28.000	28.000	28.000	28.000
Meta Física:	Ponto	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **6.441.700** **7.971.400** **8.686.000** **9.419.300**

Anexo XII/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.09.1. Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos						
Objetivo:	A manutenção do nosso programa de assistência farmacêutica nos permite controlar, de forma mais eficiente, a aquisição, o estoque e a distribuição de medicamentos e insumos. Tudo isso é feito de acordo com os planos de saúde municipal e estadual, garantindo que os produtos certos cheguem a quem precisa, na hora certa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	120.000	135.000	148.000	162.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF						
Objetivo:	A construção da nova Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) garantirá um espaço adequado e moderno para o armazenamento de produtos farmacêuticos. Esta iniciativa vai melhorar a organização, o controle de estoque e a distribuição de medicamentos em toda a rede de saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Sede	P	I	140.000	32.000	-	-
Meta Física:	Sede	-	-	Construção	Instalação	-	-

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **260.000** **167.000** **148.000** **162.000**

Anexo XII/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.09.1. Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"						
Objetivo:	Vigilância em Saúde é essencial para fortalecer a proteção da população. Através dele, monitoramos e controlamos doenças transmissíveis e crônicas, definindo prioridades e organizando os serviços de saúde de forma mais eficiente. Este programa abrange: · Vigilância Epidemiológica: Monitoramento de doenças, como a cobertura vacinal de crianças, a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil e o acompanhamento de doenças como sífilis e hanseníase. · Vigilância Sanitária: Realização de análises da qualidade da água para consumo humano e o cumprimento de ações de fiscalização para garantir a segurança da população. · Vigilância Ambiental: Controle vetorial de doenças como a dengue, com o objetivo de alcançar a cobertura mínima de 80% dos imóveis visitados. · Saúde do Trabalhador: Análise de agravos relacionados ao trabalho, com foco na correta notificação e acompanhamento dos casos. Com essas ações, buscamos garantir uma saúde pública mais robusta e um planejamento que atenda às necessidades da nossa comunidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	115.000	118.000	125.000	138.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"						
Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica é um conjunto de ações que nos ajuda a conhecer, detectar e prevenir mudanças na saúde da nossa população. O objetivo é fornecer informações atualizadas para que os profissionais de saúde possam tomar decisões rápidas e eficazes sobre o controle e a prevenção de doenças. Com este programa, garantimos que a nossa equipe tenha a orientação técnica necessária para agir, protegendo a saúde de todos na nossa cidade.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	105.000	108.000	110.000	112.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+

Objetivo:

A implementação dessa política visa garantir o direito à saúde para todos, combatendo desigualdades e fortalecendo a democracia e o controle social. Por meio das ações de vigilância na rede municipal, intensificaremos a prevenção e o controle de ISTs, AIDS e Hepatites Virais. Nosso objetivo é reduzir o número de casos e promover uma vida mais saudável para toda a comunidade, com atenção especial às necessidades do público LGBTQIAP+.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	35.000	46.000	58.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **255.000** **272.000** **293.000** **316.000**

Anexo XII/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.09.1. Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade:

Implementação das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"

Objetivo:

Implementação do Programa de Vigilância Sanitária, vamos intensificar o monitoramento de estabelecimentos públicos e privados. O objetivo é fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados e feiras, garantindo que os locais e os produtos sigam as normas de higiene e segurança.

Nossa atuação será focada em:

- Higiene e limpeza dos locais.
- Controle de validade dos produtos.

- Correta divulgação das especificações dos produtos.

A meta é proteger a saúde da população, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços e produtos consumidos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	16.700	19.250	22.080	25.350
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **16.700** **19.250** **22.080** **25.350**

Anexo XII/F: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.09.1. Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:

Ampliação das Ações de Saúde da População para Procedimentos/MAC

Fortalecer os serviços de Média e Alta Complexidade (MAC). Nosso objetivo é oferecer à população um atendimento mais completo, com a realização de exames e procedimentos mais complexos, firmar parcerias e contratar prestadores de serviços para garantir um atendimento ágil e de qualidade, fortalecer o controle e a regulação dos serviços de saúde, monitorando, avaliando e auditando a oferta de atendimentos.

Objetivo:

As metas incluem:

- Manter o funcionamento do Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.
- Repassar os recursos do novo piso salarial para os profissionais de enfermagem.
- Ampliar o número de profissionais e serviços para consultas especializadas.
- Aumentar a oferta de serviços de média e alta complexidade para a população.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.420.000	2.720.000	2.990.000	3.390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Construção s instalação de Policlínica com Centro de Especialidades Médica

Oferecer à população de Vila Flor acesso a serviços de saúde especializados em diversas áreas. A Policlínica irá agregar serviços de média complexidade que hoje não estão disponíveis no município, reduzindo a necessidade de os pacientes se deslocarem para outras cidades.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Centro	P	I	-	400.000	120.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	1 Construção	Instalação	-

Projeto/Atividade:

Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária

Oferecer atendimentos específicos às famílias, com foco em ações de saúde preventiva. As equipes multiprofissionais, que compõem o EMULT, trabalham para promover a saúde pública, oferecendo um cuidado mais abrangente e focado nas necessidades de cada família.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Equipe	A	C	85.000	98.000	110.000	134.000
Meta Física:	Equipe	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem

Com esse benefício, iremos garantir o cumprimento do piso salarial nacional à categoria (média e alta complexidades)

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	220.000	260.000	290.000	340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Implementar as Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar voltada à Atenção Especializada

Receber recursos da Emenda Parlamentar, provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), o Fundo Municipal de Saúde poderá financiar diversas ações voltadas à Atenção Especializada. Esses recursos são essenciais para o desenvolvimento e a manutenção dos serviços de saúde, garantindo um atendimento mais completo e de qualidade para a população.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	350.000	400.000	450.000	500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Implementar das Ações do Programa "Brasil Sorridente"

Promover a saúde, a autoestima e a qualidade de vida da população através do acesso a Prótese Dentária, com foco na reabilitação oral e na melhoria da saúde bucal como um todo.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	105.000	110.000	118.000	124.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Aquisição de Ambulância UTI e Unidade Móvel Médico Odontológica

A aquisição de uma van e uma unidade móvel médico-odontológica vai melhorar significativamente a infraestrutura de atendimento à população. Esses novos equipamentos permitirão que os serviços de saúde cheguem a mais pessoas, especialmente em áreas de difícil acesso, garantindo um atendimento mais ágil e completo.

Objetivo:

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Unid	P	C	220.000	420.000	460.000	460.000
Meta Física:	Unid	-	-	1 Ambulância	2 Ambulâncias	1 UMO	2 Ambulâncias

Projeto/Atividade:	Implementação e Instalação da Unidade Mista de Saúde						
	Investir na aquisição de equipamentos modernos e materiais permanentes para a Unidade Mista. O objetivo é aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente para toda a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	120.000	120.000	120.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	1/3 Implementação	2/3 Implementação	3/3 Implementação	Instalação

Projeto/Atividade:	Construção e instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas						
Objetivo:	O principal objetivo da construção de um novo laboratório de exames clínicos é oferecer à população uma estrutura moderna e completa para diagnósticos mais rápidos e precisos. Essa nova unidade vai aprimorar a qualidade dos serviços de saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso a exames essenciais de forma mais eficiente, o que contribui diretamente para um tratamento mais assertivo e uma melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Sede	P	C	180.000	180.000	60.000	60.000
Meta Física:	Sede	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	Instalação

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	P	C	100.000	110.000	-	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01

Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	190.000	200.000	210.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Investir na aquisição e modernização de equipamentos médico-hospitalares para Urgências e Emergências e odontológicos, inclusive para equipar uma "Sala Vermelha" no Hospital Municipal, bem como para a equipe multidisciplinar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	100.000	230.000	320.000	340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Reforma do Hospital Municipal						
Objetivo:	Investir na reforma dessa Unidade, visando propiciar melhores condições de funcionamento e atendimento aos usuários e aos profissionais que atuam no Hospital.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	I	-	-	160.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **4.090.000** **5.248.000** **5.408.000** **6.008.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **11.083.400** **13.847.650** **14.579.080** **15.954.650**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
 Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
 Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
 Período: 2026 a 2029

Anexo XIII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, que promoverá suas atividades precípuas, em especial apoiar, juntamente ao Gabinete Civil, as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; garantir as ações sociais instituídas pelo Governo Federal e aplicadas em nossa cidade, que terão como meta à criação, adolescente, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, e a família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	180.000	208.000	230.000	245.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

;

Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros e realização de conferências municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.600	6.000	6.600	7.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação da Casa dos Conselhos						
Objetivo:	Objetivando ampliar e assegurar o pleno funcionamento dos conselhos, assim como dar suporte para as realizações de reuniões periódicas, iremos edificar e instalar essa Unidade de assistência aos Conselhos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura ao controle social	Unid	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real						190.600	219.200
						392.000	407.800

Anexo XIII/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**
 Assegurar a manutenção do "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive garantindo a manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS); Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família; Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social; Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais; Reestruturação do Cadastro único com busca para inclusão de pessoas que não estão sendo contempladas pelos programas sociais por falta de informação; Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atua de forma integrada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um trabalho interdisciplinar com grupos; Suporte nutricional baseado na Lei de Segurança Alimentar; Ampliação no Atendimento emergencial com a concessão de cestas básicas para famílias ou indivíduos que enfrentam a ausência de alimentos, priorizando os mais vulneráveis; Promover educação profissional para população em vulnerabilidade social.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	638.600	795.000	980.000	1.550.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Família**
 Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	220.000	310.000	405.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres**
 Assegurar a implantação e manutenção do CIAM, visando o apoio incondicional à mulher.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Implantação	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade: **Construção da sede do Centro de Referência Especializado da assistência Social/CREAS**
 Com a construção dessa unidade de assistência, teremos local apropriado para receber as famílias a serem assistidas, ofertando um atendimento especializado com apoio a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados com ambiente adequado.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	150.000	150.000	25.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-

Projeto/Atividade:	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais						
Objetivo:	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Projeto	A	C	62.000	64.000	76.000	85.000
Meta Física:	Projeto	-	-	05	05	05	05

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acompanhamento psicossocial adequado para a superação das vulnerabilidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	175.000	185.000	203.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIFI						
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família que tiveram seus direitos violados e com isso necessitam de uma estrutura e atendimento especializado assegurando o acesso rápido e ágio a rede de proteção e aos equipamentos de justiça e garantias de direitos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Imóvel	P	C	-	120.000	140.000	200.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área, dando suporte a visitas domiciliares, e promoção ao serviço que vislumbra dar visibilidade a famílias que não tem acesso aos centro socio assistenciais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	20.000	120.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 - veículo	Outros Equip	Outros Equip

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Cadastro Único / Bolsa Família						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação na linha da pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	55.000	63.000	78.000	85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Com a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podemos viabilizar o acesso a benefícios eventuais, tais como: auxílio funerário, auxílio natalidade, auxílio alimentação, aluguel social dentre outros, previsto na Lei Municipal do SUAS. Objetivando minimizar a desigualdade social existente em nosso território.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	420.000	450.000	490.000	530.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Implementação e apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas/REMAD						
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Assegurar a implementação e o apoio financeiro e institucional para o funcionamento do COMADE.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS						
Objetivo:	Manutenção do Programa IGD/SUAS, quando iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	35.000	40.000	45.000	51.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora						
Objetivo:	Com essa ação iremos propiciar que o ente público tenha estrutura para acolher famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que não têm abrigo e condições sociais de sobrevivência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	65.000	67.000	69.000	72.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS/PROCADSUAS						
Objetivo:	Garantir a melhoria e ampliação das condições de atendimento do Cadastro Único no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a capacidade operacional dos municípios para identificação, registro, atualização e gestão das informações das famílias de baixa renda. O programa tem como foco ampliar o acesso da população aos serviços de cadastramento e atualização cadastral, promover a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e assegurar a qualidade e fidedignidade das informações registradas.						
Objetivo:	As ações do PROCADSUAS abrangem a adequação de espaços físicos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio logístico e estrutural, contratação temporária de pessoal de apoio e demais medidas que garantam atendimento humanizado, acessível e eficiente. Com isso, busca-se potencializar a integração entre as políticas públicas, ampliar a cobertura do Cadastro Único e contribuir para a inclusão de famílias nos programas sociais, benefícios e serviços que utilizam o CadÚnico como porta de entrada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	94.000	96.000	98.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **2.056.600** **2.608.000** **2.791.000** **3.569.000**

Anexo XIII/C: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	26.000	30.000	35.000	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco social

Objetivo:

Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	18.000	19.000	20.000	21.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Reforma do Centro de Convivência para Pessoa Idosa

Objetivo:

Com essa benfeitoria Nessa unidade de assistência daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Centro	P	I	-	-	130.000	130.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ reforma	½ reforma

Projeto/Atividade:

Manutenção das ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Objetivo:

Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso

Objetivo:

Assegurar o funcionamento desse Fundo, para que possa arrecadar e aplicar os recursos recebidos, em ações concretas à pessoa idosa

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	14.000	16.800	18.900	21.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo:

Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade socioassistencial voltada ao idoso, teremos melhores condições de assisti-lo, ofertando um serviço de qualidade e ações mais efetivas.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	6.000	6.100	6.200	6.300
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:

Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso

Objetivo:

Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	10.000	10.200	10.400	10.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **79.000** **87.600** **226.500** **235.500**

Anexo XIII/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência**
Objetivo: Através de parceria com o Ministério da Cidadania, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência, iremos manter as ações dos programas e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e/ou violência pessoal**
Objetivo: Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, com direitos violados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	55.000	58.000	62.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **97.000 102.000 108.000 114.000**

Anexo XIII/E: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**
Objetivo: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade e pertença, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	52.000	54.000	56.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos**
Objetivo: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade e pertença, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
-------------------	----------------	-------------------	----------------------	------	------	------	------

Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	38.000	40.000	42.500	45.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade e pertença, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 15 a 17 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	40.800	42.000	45.400	48.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Socioassistenciais voltado à Crianças e Adolescentes						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos do SCFV, inscritos no PBF, SCFV, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	102.000	104.000	106.000	108.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao menor infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso, seja ressocializado, sendo este inserido novamente ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI						
Objetivo:	Através dessa ação buscamos prevenir e/ou erradicar o trabalho infantil, acompanhando a criança, alertando-o e encaminhando-o aos setores competentes, visando a responsabilização dos violadores do direito.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	30.800	32.400	34.800	36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola						
Objetivo:	Manutenção das ações do programa BPC na Escola, garantindo o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.800	18.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"						
Objetivo:	Manutenção das ações através do Programa Criança Feliz (que passará a ser serviço, com previsão até dezembro de 2025), onde iremos valorizar a primeira infância. Iremos também, promover o desenvolvimento infantil integral; além de apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; de cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até seis anos de idade; Fortalecer o vínculo efetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	165.000	190.000	220.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes						
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Objetivo:	Apoiar o CMDCA, assegurando o pleno funcionamento do CMDCA, permitindo pela participação comunitária nas atividades do Conselho, garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal, adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA, visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	10.600	13.000	16.200	19.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos e material de uso permanente diversos para as unidades socioassistenciais voltadas à criança e ao adolescente, iremos propiciar melhores condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	16.000	17.000	18.000	19.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança e ao Adolescente						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e a adolescência, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	55.000	58.000	62.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **630.000** **676.400** **734.900** **789.800**

Anexo XIII/F: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 246 - Segurança de Renda

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Renda para famílias						
Objetivo:	Criação de ação que irá distribuir renda para 400 famílias em situação de vulnerabilidade social. Uma iniciativa que garante mais dignidade, segurança, oportunidade para as famílias. É um impulso para o comércio e mais oportunidade de geração de emprego e renda ao público alvo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	91.000	110.000	130.000	150.000
Meta Física:	Vaga	-	-	400	450	500	500

Projeto/Atividade: **Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"**

Objetivo:	Com essa ação do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, e replicada no nosso município, teremos como objetivo superar a exclusão e promover autonomia socioeconômica pelo aumento da renda, com valorização do trabalho e das capacidades empreendedoras das pessoas do Cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	21.500	23.000	26.400	30.000
Meta Física:	Vaga	-	-	50	50	60	60

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	41.800	43.400	45.900	49.400
Meta Física:	Vaga	-	-	300	300	400	400

Projeto/Atividade:	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em real - - - **154.300** **222.400** **249.300** **277.400**

Anexo XIII/G: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Função: 16 - Habitação
 Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Unid	P	C	300.000	350.000	400.000	450.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	32	34

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Imóvel	P	I	-	100.000	120.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Unid	A	C	64.000	66.000	70.000	75.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	Criação do Programa "Cheque Reforma"						
Objetivo:	Com a criação do Programa "Cheque Reforma", essa ação do governo municipal, ofereceremos auxílio financeiro para reformas e ampliações para casas populares de famílias com risco social. O objetivo é ajudar famílias de baixa renda a melhorar as suas condições de moradia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Unid	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Unid	-	-	200	200	200	200

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do controle social	Vb	A	C	2.400	2.600	2.800	3.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real - - - **606.400** **768.600** **852.800** **798.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **3.813.900** **4.684.200** **5.354.500** **6.191.500**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo XIV: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a realização de serviços urbanos no município, inclusive garantindo a organização da urbanização, embelezamento e do jardinamento adequado dos espaços públicos, tais como praças, canteiros, ruas avenidas e estradas, entre outros. Ainda estarão nessas atividades, intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais; Implantar programa de legalização dos prédios públicos; Implantação de um ponto de coleta de lixo eletrônico; Implantar projeto para criação de viveiros de mudas de árvores nativas; Implantar projeto para retirada do LIXÃO do município, fazer transbordo para um aterro sanitário legalizado; Criar campanhas de divulgação e conscientização contra o depósito irregular de lixo, inclusive o doméstico, inclusive quanto aos dias e horários da coleta.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	1.200.000	1.280.000	1.430.000	1.540.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Unidade Orçamentária: 2.12 - Secretaria Municipal de Obras
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras**
 Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, proporcionando ações de planejamento dos próximos investimentos providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento; fortalecer a infraestrutura municipal, garantir serviços contínuos e eficientes de conservação e recuperação, mantendo revitalizada a estrutura dos prédios já existentes; Criação do código de postura e obras; proceder com fiscalização a execução dos serviços de engenharia que venham a ser contratados; entre outras atividades inerentes à pasta.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	560.000	620.000	680.000	730.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município**
 Objetivo: Iremos viabilizar a melhoria da infraestrutura da pavimentação em ruas e avenidas no município, inclusive com a construção de calçadas e passeios públicos para passeios e atividades esportivas.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Construção da Praças de Eventos**
 Objetivo: Com esse espaço iremos garantir local adequado para eventos sociais e culturais, com segurança e conforto

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	350.000	350.000	-	-
Meta Física:	Praça	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade: **Construção de Calçadas acessíveis para caminhada**
 Objetivo: Com a acessibilidade desses espaços iremos permitir o livre trânsito de pessoas com limitações físicas, no centro de nossa cidade

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
 Objetivo: Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretaria e suas áreas

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: **Ampliar o Cemitério**
 Objetivo: Iremos garantir a ampliação do cemitério e com isso iremos permitir novos sepultamentos, além de criar um estrutura mais adequada nesse local, com centro de velório, capela, calçadas, entre outras infraestruturas

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Cemitério	P	C	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Cemitério	-	-	½ Ampliação	½ Ampliação	-	-

Projeto/Atividade: **Aquisição de Imóveis**
 Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Imóvel	P	C	-	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Com a construção de praças e a reforma de outras, iremos modernizar a estrutura das áreas comuns, garantindo espaços de convivência comunitários						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	140.000	140.000	230.000	230.000
Meta Física:	Praça	-	-	½ Reforma	½ Reforma	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	Construir unidades necessárias a administração						
Objetivo:	Com essas novas estruturas, iremos viabilizar melhores condições do serviço público ser prestado à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	120.000	120.000	130.000	130.000
Meta Física:	Prédio	-	-	½ Construção	½ Construção	½ Construção	½ Construção

Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de poços tubulares						
Objetivo:	Com esses novos poços iremos garantir o abastecimento de água em locais que não há oferta de água favorável ao consumo humano						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Poço	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Poço	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	Construir redes de drenagem						
Objetivo:	Com essas redes iremos eliminar pontos críticos de alagamento na cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Rede	P	C	130.000	135.000	140.000	145.000
Meta Física:	Rede	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do calçadão						
Objetivo:	Com essa ação, iremos disponibilizar um espaço seguro e acessível para caminhadas, corridas e demais práticas esportivas, valorizar a área urbana, fortalecer o convívio social, promover a mobilidade urbana.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-

Projeto/Atividade:	Recuperar trechos de estradas vicinais que dão acessos à zona rural						
Objetivo:	Com essa ação, iremos recuperar os trechos das estradas vicinais, permitindo o melhor acesso às comunidades rurais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real - - - **1.952.000** **2.153.000** **1.694.000** **1.775.000**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

!Fim imprevisto da fórmulaLocal/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita

Assinatura:

Anexo XVI: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.13 - Secretaria Municipal de Transporte
 Função: 26 - Transporte
 Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte						
Objetivo:	Garantir a manutenção das ações dessa Secretaria, viabilizando, em especial, o gerenciamento da frota dos veículos oficiais e locados ao ente, para que possam de fato, servir nas ações precípuas do Poder Público Municipal. Além disso, a Secretaria terá como atribuição promover a implementação d infraestrutura das estradas vicinais do município; Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis; Arborizar e reurbanizar as ruas do município; Manter e recuperar as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum; Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais; Promover a sinalização das ruas; Promover cursos de condutores de veículos de urgência e emergência e de transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	160.000	170.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição Veículo, Máquinas e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades da Secretaria e com isso permitir o bom e regular funcionamento da unidade, como também adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Vb	P	C	620.000	110.000	630.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip.Div.e Retro	Equip.Diversos Veículo	Equip.Div. Trator	Equip.Diversos Veículo

Projeto/Atividade:	Instalação de sinalização de ruas e avenidas						
Objetivo:	Com essa sinalização, iremos viabilizar a identificação de ruas e espaços públicos turísticos, permitindo a correta identificação dos logradouros e, conforme o caso, de suas histórias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Unid	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Unid	-	-	14	15	16	17

Projeto/Atividade:	Construção e reforma de abrigos rodoviários						
Objetivo:	Com esses novo abrigos e melhorias de outros, iremos viabilizar locais adequados para espera do transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Unid	A	C	16.000	22.000	17.000	25.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 Reforma	02 Construção	02 Reforma	02 Construção

Projeto/Atividade:	Construção e instalação de garagem						
Objetivo:	Com esse espaço, adequadamente equipado com ferramentas e equipamentos, iremos propiciar a guarda e a manutenção leve da frota municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Garagem	P	C	-	90.000	90.000	25.000
Meta Física:	Garagem	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação

Projeto/Atividade:	Contratação de rastreamento de veículos						
Objetivo:	Contratar empresa especializada em rastreamento veicular, para monitorar em tempo real, a frota municipal, visando aumentar a segurança, otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir maior controle e eficiência na gestão dos veículos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Veículo	A	C	18.000	19.000	20.000	21.000
Meta Física:	Veículo	-	-	15	15	16	16
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	824.000	423.000	951.000	437.000

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo XVII: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-Função: 181 - Policiamento

'

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social						
Objetivo:	Assegurar a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da manutenção preventiva e corretiva de recursos operacionais, tecnológicos e logísticos da Guarda Municipal, garantindo o pleno funcionamento das atividades de segurança, fiscalização e mobilidade urbana no município, manutenção das ações da secretaria de segurança bem como criar mecanismos que possibilitem proteção dos bens da cidade de Vila Flor e a promoção da defesa social da população em geral, possibilitando a solidificação de cultura paz e manutenção do patrimônio público para isso, realizando ronda escolar policiamento ostensivo e preventivo diuturnamente, realizações de palestras nas escolas municipais sobre uso e abusivo de álcool e outras drogas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

'

Projeto/Atividade:	Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública						
Objetivo:	Assegurar a celebração de parcerias com a Secretaria de Estado da Segurança Pública capacitação dos agentes da guarda municipal e outros órgãos, visando a promoção da atividade da segurança pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Parceria	A	C	64.000	65.000	66.000	67.000
Meta Física:	Parceria	-	-	05	06	06	06

Projeto/Atividade: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

Objetivo:	Equipar unidades de segurança pública, e fortalecer, ampliar a perfeição as ações de segurança urbana por meio da reestruturação da infraestrutura física, administrativa tecnológica e operacional da guarda municipal da Vila Flor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	3.000	3.500	4.000	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos						
Objetivo:	Contratar empresas especializadas em segurança e vigilância patrimonial para proteger os bens públicos, garantir a integridade do patrimônio municipal e promover um ambiente seguro nas instalações da administração pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Imóvel	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	40	42	44	46

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Guarda Municipal						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir que a guarda municipal esteja sempre a disposição da segurança pública, inclusive a patrimonial e dos cidadãos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da guarda	Vb	A	C	480.000	490.000	500.000	510.000
Meta Física:	Vb	-	-	40	42	44	46

Projeto/Atividade:	Construção da sede da guarda municipal						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar espaço adequado à guarda municipais, que contará com sua base a disposição da parte administrativa e operacional. Para isso, o município deverá buscar parcerias visando essa edificação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da guarda	Sede	P	I	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Sede	-	-	½	½	-	-

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	862.000	884.500	787.000	809.500
----------------------------------------------	---	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Poder: Poder Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Plano Plurianual/PPA
Período: 2026 a 2029

Anexo XVIII: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 2.15 - Secretaria Municipal de Tributação
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade: **Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação**

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito				
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	102.000	113.000	125.000	140.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	0	6.000	0	7.000
Subtotal	102.000	119.000	125.000	147.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito				
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	98.500	109.000	125.000	138.500
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000	0	6.000
Subtotal	98.500	114.000	125.000	144.500

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito				
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	240.000	250.000	260.000	270.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	6.000	115.000
Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	16.000	17.000	18.000
Subtotal	260.000	266.000	283.000	403.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.01 - Gabinete do Prefeito				
Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	22.000	23.000	24.000	25.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil	3.200	3.300	3.400	3.500
Subtotal	25.200	26.300	27.400	28.500
Total	1.200.700	1.306.300	1.635.400	1.675.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração				
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.620.000	1.780.000	1.890.000	2.100.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	42.000	44.000	46.000
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	510.000	550.000	640.000	660.000
Promoção de Concursos Públicos	0	220.000	0	0
Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN	21.000	22.000	23.500	25.600
Recolhimento do PASEP corrente	245.000	265.000	289.000	310.000
Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal	0	0	250.000	0
Subtotal	2.436.000	2.879.000	3.136.500	3.141.600

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.02 - Secretaria Municipal de Administração				
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	195.000	210.000	230.000	250.000
Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN	110.000	120.000	130.000	140.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's junto ao TJ/RN	470.000	480.000	490.000	500.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5	180.000	190.000	0	0
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	45.000	48.000	50.000	52.000
Amortização da Dívida Fundada junto ao TRT 21ª Região	90.000	95.000	115.000	0
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	92.000	94.000	96.000	98.000
Subtotal	1.182.000	1.237.000	1.111.000	1.040.000
Total	3.618.000	4.116.000	4.247.500	4.181.600

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Finanças				
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	125.000	135.000	148.000	166.000

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	5.500	0
Subtotal	130.000	135.000	153.500	166.000
Total	130.000	135.000	153.500	166.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura**

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	285.000	315.000	345.000	390.000
Criar e instalar a Feira Livre	50.000	50.000	0	0
Construir e instalar a Casa de Farinha Comunitária	150.000	50.000	0	0
Aquisição de novos veículos, tratores e implementos agrícolas	300.000	0	400.000	0
Manutenção das Ações de corte de terra de pequenos agricultores	120.000	122.000	124.000	126.000
Recuperar as estradas vicinais	45.000	50.000	55.000	60.000
Viabilizar o Seguro "Garantia Safra"	22.000	24.000	26.000	28.000
Subtotal	972.000	611.000	950.000	604.000
Total	972.000	611.000	950.000	604.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente	145.000	160.000	178.000	198.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	42.000	44.000	46.000
Reforma e ampliação da área de Lazer do Beira Rio	70.000	70.000	0	0
Construção e instalação de Poços Artesianos	70.000	72.000	74.000	76.000
Ampliação do Sistema de Drenagem e Abastecimento de água na zona rural	80.000	90.000	100.000	110.000
Subtotal	405.000	434.000	396.000	430.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Aquisição de lixeiras seletivas personalizadas	30.000	0	32.000	0
Construção de aterro sanitário	180.000	180.000	0	0
Construção de unidades sanitárias em Casas Populares	50.000	52.000	54.000	56.000
Instalação de placas com campanhas educativas	8.000	9.000	10.000	11.000

Manter a limpeza de rios, córregos e lagoas	15.000	18.000	22.000	24.000
Subtotal	283.000	259.000	118.000	91.000
Total	688.000	693.000	514.000	521.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	365.000	415.000	450.000	495.000
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	4.100	4.400	4.600	4.800
Promoção de concurso público	220.000	0	0	0
Construção e instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação	180.000	180.000	60.000	0
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	250.000	16.000	18.000	20.000
Subtotal	1.019.100	615.400	532.600	519.800

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	4.150.000	4.650.000	5.580.000	6.250.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	115.000	125.000	138.000	157.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	85.000	94.000	110.000	125.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	350.000	350.000	250.000	250.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	525.000	630.000	630.000	550.000
Construção de Quadra de Esportes em Escola	450.000	190.000	200.000	210.000
Implantação de Salas de Informática e de Laboratório de Robótica	100.000	0	110.000	0
Subtotal	5.775.000	6.039.000	7.018.000	7.542.000

Especificação do Projeto/Atividade

Valor programado por Ano/R\$ 1,00

Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.350.000	1.520.000	1.720.000	1.980.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	215.000	245.000	265.000	318.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	140.000	160.000	180.000	200.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	170.000	180.000	190.000	200.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	260.000	260.000	270.000
Subtotal	2.125.000	2.365.000	2.615.000	2.968.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	84.000	88.000	96.000	115.000

Reforma e adaptação de Salas de aulas	24.000	26.000	28.000	30.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	16.000	17.000	18.000	19.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	20.500	24.000	26.000	28.000
Subtotal	144.500	155.000	168.000	192.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	180.000	190.000	205.000	225.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	24.000	26.000	28.000	30.000
Subtotal	204.000	216.000	233.000	255.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	94.000	96.000	98.000	110.000
Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	160.000	170.000	180.000	190.000
Subtotal	254.000	266.000	278.000	300.000
Total	9.521.600	9.656.400	10.844.600	11.776.800

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	520.000	550.000	620.000	700.000
Promoção de Eventos Culturais	290.000	330.000	360.000	400.000
Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc e outras legislações específicas	154.000	165.000	178.000	194.000
Criação do Conselho Municipal de Cultura	2.800	3.200	3.400	3.600
Retomar a banda de música marcial municipal	60.000	65.000	70.000	75.000
Modernizar a estrutura do Clube Municipal	62.000	62.000	0	48.000
Subtotal	1.088.800	1.175.200	1.231.400	1.420.600

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Setor de Desporto	52.000	54.000	56.000	58.000
Promoção de Eventos Esportivos	18.000	20.000	22.000	24.000
Ampliação do Campo de Futebol	120.000	0	140.000	0
Reforma de Ginásio Poliesportivo	0	110.000	0	0
Instalação de Academias ao Ar livre	0	180.000	0	190.000
Apoio aos esportistas com materiais esportivos	15.000	16.000	17.000	18.000

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000	48.000	52.000	56.000
Construção e Reforma de Quadras poliesportivas	0	190.000	190.000	110.000
Construção de uma Passarela e Calçada	0	220.000	0	230.000
Subtotal	250.000	838.000	477.000	686.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				
Construção de área de lazer	0	180.000	180.000	65.000
Subtotal	0	180.000	180.000	65.000
Total	1.338.800	2.193.200	1.888.400	2.171.600

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Turismo				
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	204.000	210.000	216.000	224.000
Apoio ou realização de eventos e festivais turísticos	180.000	190.000	200.000	210.000
Revitalização e Modernização de espaços e da sinalização turística	0	174.000	180.000	190.000
Criar e manter o balcão de informação turística	22.000	5.200	5.400	5.600
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	120.000	140.000	160.000	180.000
Aquisição de equipamento e material permanente	20.000	22.000	24.000	26.000
Construção e Instalação de Centro de artesanato	65.000	65.000	65.000	42.000
Reforma e instalações do Beira Rio	90.000	90.000	32.000	0
Subtotal	701.000	896.200	882.400	877.600
Total	701.000	896.200	882.400	877.600

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Saúde				
Aquisição de Veículo e outros Equipamentos	20.000	170.000	22.000	24.000
Subtotal	20.000	170.000	22.000	24.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Saúde				
Aquisição de Veículos	180.000	200.000	0	240.000
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.200	5.400	5.600	5.800
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	2.810.000	3.230.000	3.798.000	3.971.000
Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde	250.000	280.000	300.000	320.000
Construção de Unidades Básicas de Saúde	0	600.000	460.000	0
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	430.000	450.000	480.000	520.000

Manutenção e Ampliação das Ações da Cap. Ponderada/ESF e Equipes da Atenção Primária	320.000	340.000	360.000	380.000
Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro – Saúde Bucal	125.000	140.000	165.000	197.000
Manutenção das Ações do Co-financiamento Federal da Atenção Primária à Saúde	330.000	360.000	415.000	440.000
Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Primária	500.000	700.000	900.000	1.100.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Prog. “Agentes Comunitários de Saúde”	350.000	390.000	440.000	490.000
Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola	37.000	40.000	43.000	46.000
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Alimentar e Nutricional”	39.000	44.000	50.000	58.000
Manutenção das Ações do Programa “Rede Alyne”	6.000	7.000	8.000	9.000
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	200.000	20.000	220.000	240.000
Implantação e Impl. do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	0	40.000	45.000	50.000
Implementação e Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador	36.500	37.000	38.400	39.500
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	345.000	360.000	390.000	420.000
Aquisição de Imóveis	0	220.000	0	260.000
Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	450.000	480.000	540.000	605.000
Instalação de Pontos de apoio à Atenção Primária	28.000	28.000	28.000	28.000
Subtotal	6.441.700	7.971.400	8.686.000	9.419.300

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Saúde				
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	120.000	135.000	148.000	162.000
Construção e instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	140.000	32.000	0	0
Subtotal	260.000	167.000	148.000	162.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Saúde				
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância em Saúde”	115.000	118.000	125.000	138.000

Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"	105.000	108.000	110.000	112.000
Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+	35.000	46.000	58.000	66.000
Subtotal	255.000	272.000	293.000	316.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**

Implementação das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"

Subtotal

Valor programado por Ano/R\$ 1,00

2026	2027	2028	2029
16.700	19.250	22.080	25.350
16.700	19.250	22.080	25.350

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**

Ampliação das Ações de Saúde da População para Procedimentos/MAC

Construção e instalação de Policlínica com Centro de Especialidades Médica

Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária

Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem

Implementar as Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar voltada à Atenção Especializada

Implementar das Ações do Programa "Brasil Sorridente"

Aquisição de Ambulância UTI e Unidade Móvel Médico Odontológica

Implementação e Instalação da Unidade Mista de Saúde

Construção e instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Aquisição de Imóveis

Transferências de recursos a Prestadores de Serviços

Aquisição de equipamentos e Material Permanente

Reforma do Hospital Municipal

Subtotal

Total

Valor programado por Ano/R\$ 1,00

2026	2027	2028	2029
2.420.000	2.720.000	2.990.000	3.390.000
0	400.000	120.000	0
85.000	98.000	110.000	134.000
220.000	260.000	290.000	340.000
350.000	400.000	450.000	500.000
105.000	110.000	118.000	124.000
220.000	420.000	460.000	460.000
120.000	120.000	120.000	140.000
180.000	180.000	60.000	60.000
100.000	110.000	0	140.000
190.000	200.000	210.000	220.000
100.000	230.000	320.000	340.000
0	0	160.000	160.000
4.090.000	5.248.000	5.408.000	6.008.000
11.083.400	13.847.650	14.579.080	15.954.650

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Construção e Instalação da Casa dos Conselhos

Subtotal

Valor programado por Ano/R\$ 1,00

2026	2027	2028	2029
180.000	208.000	230.000	245.000
5.600	6.000	6.600	7.200
5.000	5.200	5.400	5.600
0	0	150.000	150.000
190.600	219.200	392.000	407.800

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Família

Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres

Construção da sede do Centro de Referência Especializado da assistência Social/CREAS

Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais

Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF

Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à

Família e Indivíduos/PAEIFI

Aquisição de Imóveis

Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos

Manutenção das Ações do Programa Cadastro Único / Bolsa Família

Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

Implementação e apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas/REMAD

Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS

Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora

Manutenção das Ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS/PROCADSUAS

Subtotal

Valor programado por Ano/R\$ 1,00

2026	2027	2028	2029
638.600	795.000	980.000	1.550.000
220.000	310.000	405.000	490.000
0	15.000	16.000	17.000
150.000	150.000	25.000	0
62.000	64.000	76.000	85.000
175.000	185.000	203.000	210.000
80.000	90.000	100.000	110.000
0	120.000	140.000	200.000
20.000	120.000	22.000	24.000
55.000	63.000	78.000	85.000
420.000	450.000	490.000	530.000
42.000	43.000	44.000	45.000
35.000	40.000	45.000	51.000
65.000	67.000	69.000	72.000
94.000	96.000	98.000	100.000
2.056.600	2.608.000	2.791.000	3.569.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos

Valor programado por Ano/R\$ 1,00

2026	2027	2028	2029
26.000	30.000	35.000	39.500

Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco social	18.000	19.000	20.000	21.000
Reforma do Centro de Convivência para Pessoa Idosa	0	0	130.000	130.000
Manutenção das ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	5.000	5.500	6.000	6.500
Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso	14.000	16.800	18.900	21.600
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.100	6.200	6.300
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	10.200	10.400	10.600
Subtotal	79.000	87.600	226.500	235.500

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	42.000	44.000	46.000	48.000
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e/ou violência pessoal	55.000	58.000	62.000	66.000
Subtotal	97.000	102.000	108.000	114.000

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	52.000	54.000	56.000	58.000
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	38.000	40.000	42.500	45.600

Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos	40.800	42.000	45.400	48.800
Manutenção das Ações Socioassistenciais voltado à Crianças e Adolescentes	102.000	104.000	106.000	108.000
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	62.000	64.000	66.000	68.000
Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	30.800	32.400	34.800	36.000
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	15.800	18.000	22.000	24.000
Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	165.000	190.000	220.000	250.000
Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	10.600	13.000	16.200	19.400
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.000	17.000	18.000	19.000
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança e ao Adolescente	42.000	44.000	46.000	48.000
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	55.000	58.000	62.000	65.000
Subtotal	630.000	676.400	734.900	789.800

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Renda para famílias	91.000	110.000	130.000	150.000
Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	21.500	23.000	26.400	30.000
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	43.400	45.900	49.400
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	0	46.000	47.000	48.000
Subtotal	154.300	222.400	249.300	277.400

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2026	2027	2028	2029
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	300.000	350.000	400.000	450.000
Aquisição de Imóveis	0	100.000	120.000	0
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	64.000	66.000	70.000	75.000
Criação do Programa "Cheque Reforma"	240.000	250.000	260.000	270.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.400	2.600	2.800	3.000
Subtotal	606.400	768.600	852.800	798.000
Total	3.813.900	4.684.200	5.354.500	6.191.500

Especificação do Projeto/Atividade	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
Unidade: 2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.200.000	1.280.000	1.430.000	1.540.000

Ampliação, modernização e manutenção das Ações do Setor de Iluminação Pública	210.000	230.000	250.000	280.000
Urbanização dos principais acessos, inclusive criando ciclovia e pista de caminhada	0	300.000	318.000	334.000
Manutenção dos serviços de coleta e limpeza pública	950.000	1.080.000	1.220.000	1.360.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	380.000	400.000	440.000	480.000
Subtotal	2.740.000	3.290.000	3.658.000	3.994.000
Total	2.740.000	3.290.000	3.658.000	3.994.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: 2.12 - Secretaria Municipal de Obras

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras	560.000	620.000	680.000	730.000
Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município	250.000	260.000	270.000	280.000
Construção de Praças de Eventos	350.000	350.000	0	0
Construção de Calçadas acessíveis para caminhada	15.000	16.000	17.000	18.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	24.000	26.000	28.000
Ampliar o Cemitério	120.000	120.000	0	0
Aquisição de Imóveis	0	120.000	130.000	140.000
Construção e Reforma de Praças	140.000	140.000	230.000	230.000
Construir unidades necessárias a administração	120.000	120.000	130.000	130.000
Perfuração e Instalação de poços tubulares	25.000	26.000	27.000	28.000
Construir redes de drenagem	130.000	135.000	140.000	145.000
Construção do calçamento	180.000	180.000	0	0
Recuperar trechos de estradas vicinais que dão acessos à zona rural	40.000	42.000	44.000	46.000
Subtotal	1.952.000	2.153.000	1.694.000	1.775.000
Total	1.952.000	2.153.000	1.694.000	1.775.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: 2.13 - Secretaria Municipal de Transporte

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	160.000	170.000	180.000	190.000
Aquisição Veículo, Máquinas e Equipamentos e Material Permanente	620.000	110.000	630.000	160.000
Instalação de sinalização de ruas e avenidas	10.000	12.000	14.000	16.000
Construção e reforma de abrigos rodoviários	16.000	22.000	17.000	25.000
Construção e instalação de garagem	0	90.000	90.000	25.000
Contratação de rastreamento de veículos	18.000	19.000	20.000	21.000
Subtotal	824.000	423.000	951.000	437.000
Total	824.000	423.000	951.000	437.000

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: 2.14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	180.000	190.000	200.000	210.000
Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública	64.000	65.000	66.000	67.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000	3.500	4.000	4.500
Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos	15.000	16.000	17.000	18.000
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	480.000	490.000	500.000	510.000
Construção da sede da guarda municipal	120.000	120.000	0	0
Subtotal	862.000	884.500	787.000	809.500
Total	862.000	884.500	787.000	809.500

Especificação do Projeto/Atividade

Unidade: 2.15 - Secretaria Municipal de Tributação

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	110.000	115.000	120.000	125.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.500	9.000	9.500
Subtotal	118.000	123.500	129.000	134.500
Total	118.000	123.500	129.000	134.500

Reserva de contingência

	Valor programado por Ano/R\$ 1,00			
	2026	2027	2028	2029
Reserva de Contingência	130.000	180.000	350.000	400.000
Subtotal	130.000	180.000	350.000	400.000
Total	130.000	180.000	350.000	400.000

Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo: Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 9BYJBLIV80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 468/2024, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais), quando será incluído o projeto/atividade **"Aquisição de Equipamentos de Produção"**, com as fontes de recursos especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único - O valor do projeto/atividade indicado no *caput* poderá ser suplementado e/ou anulado, conforme a necessidade.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados no orçamento corrente e que estejam disponíveis, e/ou superávit apurado no Balanço do ano anterior, e/ou possível excesso de arrecadação apurado no ano corrente.

Art. 3º - As leis que tratam do PPA/Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, ambas vigentes, ficam ajustadas para contemplar os termos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Vila Flor/RN, 24 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Projeto/Atividade, Dotação e Fontes de Receitas ora criados

Tabela I

Unidade	05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Sub-função	605 - Abastecimento
Projeto/atividade	Aquisição de Equipamentos de Produção
Elemento	4490.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor/R\$	R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais)
Fonte de receitas	1700.3110 - Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Total	R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais)

JUSTIFICATIVA PARA A INICIATIVA DESTE PROJETO DE LEI

1. Da necessidade

O Crédito Adicional Especial ora apresentado para o ano corrente permitirá a inclusão no orçamento vigente do projeto/atividade “**Aquisição de Equipamentos de Produção**”, através das fontes de recursos do OGU e OGM, cuja proposta é viável e compatível com as diretrizes e critérios do programa, especificamente nas ações de incentivo e fomento ao Setor Agropecuário, estando plenamente alinhada aos interesses do programa, o que trará impacto positivo na economia local e desenvolvimento rural.

Essa Emenda Parlamentar do Senador Rogpério Marinho tem como objetivo financiar a aquisição de veículos de produção voltados à agricultura, quando, certamente, fortalecerá o viés da agricultura familiar de nossa cidade, já irá garantir a estrutura necessária a esse desenvolvimento.

Não é muito relatar que, com ações como essa, estaremos garantindo o emprego e a renda do homem do campo, que passará a contar com essa estrutura de máquinas, aliada à estrutura técnica através de assessoria da EMATER e Prefeitura Municipal.

Mas, não havendo essa ação no orçamento corrente, teremos que solicitar ao Legislativo Municipal autorização para essa inclusão, o que correrá mediante Crédito Adicional Especial, conforme artigo 41 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Oportuno destacar que esse Crédito Adicional não elevará o valor do orçamento, já que haverá anulação no mesmo valor, em dotações orçamentárias que estejam disponíveis, além do possível excesso de arrecadação da fonte e o superávit apurado no ano anterior.

Contamos com o Exm^{os} Vereadores com assento nessa Casa, quando nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas possivelmente existentes.

Vila Flor/RN, 24 de outubro de 2025.

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: A7DNXDS7MN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Autoriza o poder executivo municipal a conceder crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Vila Flor/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal 468/2024, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais), quando será incluído o projeto/atividade "Aquisição de Equipamentos de Produção", com as fontes de recursos especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo único. O valor do projeto/atividade indicado no caput poderá ser suplementado e/ou anulado.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados no orçamento corrente e que estejam disponíveis, e/ou superávit apurado no Balanço do ano anterior, e/ou se possível excesso de arrecadação apurado no ano corrente.

Art. 3º - As leis que tratam do PPA/ Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, ambas vigentes, ficam ajustadas para contemplar os termos da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 24 de outubro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: U454RGCS2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Dispõe sobre a concessão de 04 (Quatro) diárias ao Sr. Hericles Jonas Peixoto Santos , Assessor Técnico Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. Hericles Jonas Peixoto Santos, Assessor Técnico Municipal, 04 (Quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 21 a 24 de Outubro 5º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA “FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, sobre os desafios fiscais dos municípios, inovação na arrecadação, controle de gastos e os impactos da reforma tributária.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: R2MA5X76HD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Dispõe sobre a concessão de 04 (Quatro) diárias ao Sr, THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA, Secretario de Finanças Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Thales Joaquim Carvalho de Souza, Secretario Municipal de Finanças, 04 (Quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 21 a 24 de Outubro 5º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA “FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, sobre os desafios fiscais dos municípios, inovação na arrecadação, controle de gastos e os impactos da reforma tributária.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 05GR5V3ZBM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 04 (Quatro) diárias a Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, Prefeita Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, Prefeita Municipal, 04 (Quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu (PR), nos dias 21 a 24 de Outubro 5º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA “FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, sobre os desafios fiscais dos municípios, inovação na arrecadação, controle de gastos e os impactos da reforma tributária.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 4QZ8K1XYEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 10 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora Angela Roberta de Souza, portador do CPF/MF 028.xxx.xxx-05, para exercer o cargo comissionado "Coordenadora Escolar", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 0AFYTBXMP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 10 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora Benicia Bonifacio da Silva Ramos, portador do CPF/MF 056.xxx.xxx-24, do cargo comissionado "Coordenadora Escolar", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 8HI8W2HOGW